

# EDUCAÇÃO

Órgão da Associação Brasileira de Educação

REDAÇÃO: JOSUÉ CARDOSO D'AFFONSECA (redator responsável),

GUSTAVO LESSA, GUY DE HOLLANDA, HELENA MOREIRA GUIMARAES, JOAQUINA DALTRÓ, LUIZ ALVES DE MATTOS

## II Congresso Nacional de Educação de Adultos

*Este número de "Educação" é dedicado ao II Congresso Nacional de Educação de Adultos, realizado no Distrito Federal, de 9 a 16 de julho de 1958. Devido à falta de espaço não foi possível inserir toda a matéria disponível. Esta, pelo seu interesse, será publicada nos Anais que a Secretaria do Congresso espera editar brevemente. A publicação da inclusu no presente número se deve à gentileza do Sr. Armando Hildebrand, Técnico de Educação do Ministério da Educação e Cultura e Secretário Geral do Congresso.*



Mesa que presidiu a sessão solene da instalação do Congresso. Vê-se, à direita do Sr. Presidente da República o Sr. Ministro da Educação e Cultura, que pronuncia o seu discurso.

# II Congresso Nacional de Educação de Adultos

## OBJETIVOS

Após dez anos de atividades da Campanha de Educação de Adultos do Departamento Nacional de Educação e em face das profundas alterações que se vêm verificando na estrutura econômica e nas condições de vida social de nosso País, o que exige constante revisão no sistema escolar brasileiro, o Ministério da Educação e Cultura, em cooperação com a Secretaria Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do D. Federal, planejou, no Distrito Federal, o II CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS, que teria por objeto o estudo, em conjunto, pelos órgãos oficiais do ensino, pelas entidades particulares interessadas e pelos educadores em geral, dos problemas relacionados com as finalidades, formas, aspectos sociais, organização, administração, métodos e processos de educação de adultos, visando ao seu aperfeiçoamento.

Decidida a reunião do Congresso, foram realizados, como medida preliminar, os Seminários Regionais, nos meses de abril e maio, nas capitais dos Estados. Destinavam-se êsses Seminários a preparar dados e informações objetivas e atualizadas que garantissem ao Congresso uma visão realista da situação e das perspectivas de progresso no campo da educação de adultos; fim que foi plenamente atingido.

## TEMÁRIO

Foi o seguinte o temário debatido:

1. *Levantamento e análise da evolução e situação atual da educação de adultos no Brasil.*
  - 1.1 — A evolução da educação de adultos no Brasil.
  - 1.2 — O Governo Federal e a educação de adultos.
  - 1.3 — A educação de adultos no Distrito Federal, nos Estados e Territórios.
  - 1.4 — A iniciativa privada na educação de adultos.
2. *A educação de adultos: suas finalidades, formas e aspectos sociais.*
  - 2.1 — A educação de adultos e a democracia.
  - 2.2 — Os vários graus de ensino na educação de adultos.
  - 2.3 — A educação de base.
  - 2.4 — A educação de adultos, a organização do trabalho e a educação para o desenvolvimento.
  - 2.5 — A iniciação, a formação e o aperfeiçoamento profissional na educação de adultos.
  - 2.6 — A educação de adultos e seus aspectos regionais.
  - 2.7 — A educação de adultos e a difusão cultural.
  - 2.8 — A educação de adultos e a assimilação do imigrante.
  - 2.9 — A educação de adultos e a recuperação de marginais.
3. *A educação de adultos e seus problemas de organização e administração.*
  - 3.1 — Os serviços de administração da educação de adultos.
  - 3.2 — Os centros e os cursos de educação de adultos.
  - 3.3 — O pessoal docente para a educação de adultos.
  - 3.4 — O prédio e o aparelhamento escolar na educação de adultos.
  - 3.5 — Articulação dos serviços de educação de adultos federais, estaduais e municipais; entrosamento dêsses serviços com as organizações particulares.
  - 3.6 — Os problemas da freqüência e do rendimento escolar na educação de adultos.
4. *Os programas, métodos e processos da educação de adultos.*
  - 4.1 — A adequação dos programas, métodos e processos às peculiaridades do aluno adulto.
  - 4.2 — Técnicas de alfabetização do adulto.
  - 4.3 — A orientação didática nos diversos graus de ensino para adulto.
  - 4.4 — O livro didático e o material de leitura complementar.
  - 4.5 — O cinema, o rádio, a televisão e outros recursos áudio-visuais na educação de adultos.
  - 4.6 — O papel das missões culturais, dos museus, do teatro e das bibliotecas na educação de adultos.

## RELATÓRIOS DAS COMISSÕES

### A — PRIMEIRA COMISSÃO

#### LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA EVOLUÇÃO E SITUAÇÃO ATUAL DA EDUCAÇÃO DE ADULTOS NO BRASIL

##### 1.1 — A EVOLUÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ADULTOS NO BRASIL

A 1.ª Comissão não pretendeu, nem o poderia fazer, elaborar um histórico da educação de adultos no Brasil, mas, tão somente, destacar aspectos que lhe pareceram mais relevantes no processo evolucionar com que o problema se apresenta. Para isso, valeu-se dos trabalhos que lhe foram apresentados e dos elementos que conseguiu coligir no pouco tempo de que dispôs. Além de uma visão panorâmica no âmbito nacional, destacou os fatos que lhe pareceram mais significativos na vida educacional de certas Unidades que integram a Federação.

Assim, para a apreciação do assunto, considerou as três fases que caracterizam a evolução política do povo brasileiro: Colônia, Império e República.

##### a) — Colônia

O Brasil, ao ser descoberto, já apresentava, face às condições em que viviam os índios que o habitavam, o problema de educação de adultos, que, através dos séculos, perdurou até nossos dias.

A Companhia de Jesus, existente em Portugal desde 1540, trabalhou no Brasil em prol da instrução e educação durante 210 anos (1540/1759). Para ter-se uma idéia da moralização dos costumes pelo clero de então, podemos citar Coelho Neto referindo-se a Anchieta e Navarro: — “Homens de imaginação e ação, submetiam as tribos, davam-lhe governo, levavam o índio ao trabalho, procuravam despertar na alma bárbara os nobres sentimentos humanos, e, pregando o amor, a fraternidade, a misericórdia, iam abrandando os ímpetus bravios, domando os instintos cruéis, corrigindo os costumes e impondo a moral cristã”.

Os jesuítas foram também os primeiros a dar educação profissional no Brasil, ensinando, nas aldeias, a adolescentes e a adultos, os ofícios de tecelão, ferreiro, pedreiro, alpargateiro e sapateiro.

Pouco a pouco, os jesuítas passaram, também, à educação de nível mais elevado, introduzindo classes de Português e Latim, inicialmente nas escolas da Bahia e de São Vicente. Chegaram, assim, a manter escolas de humanidades que davam o título de bacharel e de mestre em artes; em 1571, formavam-se no Brasil os primeiros bacharéis.

Até 1759, transcorre normal e eficientemente o ensino no Brasil; mas, nesta época, tem início a série interminável de reformas por que vem passando o nosso ensino. O Marquês de Pombal expulsa a Companhia de Jesus, modifica o sistema educacional, inclusive o sistema de manutenção do mesmo, realizado não só pelo imposto local sobre alguns

gêneros como, principalmente, pelos bens da Companhia, grandes em virtude das muitas doações que lhe eram feitas. Os jesuítas deixaram, no Brasil, 24 colégios em funcionamento, além dos seminários e escolas de ler e escrever, distribuídas pela Colônia, onde havia maior desenvolvimento. A nova taxaço, instituída por Pombal, com imposto fixo, teria dado um fundo para o ensino, se tivesse sido arrecadado convenientemente.

Com a substituição do Marquês de Pombal, a direção do ensino ficara afeta ao Vice-Rei, Conde de Rezende, o que mais ainda contribuiu para a derrocada de nosso ensino.

O Governo da Metrópole não tinha maior interesse em desenvolver, nesta terra, elevada cultura. A proibição da instalação da imprensa, no território da Colônia, confirma a idéia de manter a população em subdesenvolvimento, geralmente analfabeta, sem possuir educação que permitisse sequer os problemas da vida quotidiana.

##### b) — Império

A forma e a maneira de viver dos nossos habitantes não permitiam sentir a necessidade de educação ou cultura: a natureza do trabalho não exigia mais que a técnica rudimentar da extração do pau-Brasil, da cultura da cana de açúcar e da mineração; estes serviços não exigiam mais do homem que seu esforço físico.

Os que trabalhavam pertenciam a três grupos: pretos, índios e brancos inferiores; estes três grupos, por sua miscigenação, deram origem aos mamelucos e mulatos. O trabalho era aviltante. O nobre, aquele que tinha posses, não trabalhava, nem seus filhos; estes, sim, tinham alguma instrução. Só esta minoria tinha o privilégio de frequentar os bancos escolares. Não dispúnhamos de um ensino elementar organizado para a nossa população infantil e, até hoje, sofremos as conseqüências do legado de nossos antepassados.

No ano seguinte à nossa independência, a Constituição de 1823 tratou do problema em questão instituindo o ensino elementar gratuito, mas não possuíamos rede de escolas para executar o que rezava a Constituição, nem pôde a mesma ser criada. A economia brasileira continuava apoiada no campo, o fator de riqueza provinha do trabalho servil, controlado por uma aristocracia rural, muito mais poderosa que a burguesia dos centros populosos. Essa aristocracia rural não tinha interesse na difusão do ensino, nem no cumprimento desta determinação constitucional; todo o elemento humano labutava nos campos ou no garimpo desde a mais tenra idade e seria desperdício o tempo utilizado nos bancos escolares pelos habitantes de suas terras, assim pensavam os verdadeiros senhores feudais da época.

Em 1834, o Ato Adicional à Constituição, estabeleceu que “ao Governo Imperial deverá apenas caber a organização do ensino superior e da educa-

ção elementar e secundária no Município da Côrte. O ensino elementar e secundário, nas Províncias, será da incumbência de seus respectivos governos". Algumas províncias tiveram direção esclarecida procurando difundir o ensino, porém outras aproveitaram-se desta situação cômoda e preferiram deixar que seus filhos se consagrassem, desde crianças, ao trabalho enriquecedor de seus senhores.

As províncias que mais se interessaram pelo problema de educação de adultos foram:

**RIO DE JANEIRO** — tentou organizar a educação de adultos em emprêsas industriais e agrícolas; em 1834, fundou a 1.<sup>a</sup> escola normal no Brasil.

**AMAZONAS** — 1867, instituiu o ensino profissional para as tribos indígenas.

**BAHIA** — fundou escolas noturnas para adultos.

**SÃO PAULO** — cogitou da educação dos índios, da educação de adultos, principalmente por intermédio de associações particulares.

**MATO GROSSO** — instituiu cursos, nas ca-deias, para os sentenciados. Este foi um dos grandes passos para a recuperação do marginal, permitindo a sua mais fácil integração na sociedade.

**MINAS GERAIS** — em 1860, criou escolas para os núcleos coloniais estrangeiros; apareceram instituições particulares ensinando a adultos.

**GOIÁS** — apenas uma escola e esta para indígenas.

**PARANÁ** — escolas noturnas para adultos e escravos (1852), ficando, assim, pela primeira vez, o negro em condições de adquirir a instrução, que até então lhe era negada.

**RIO GRANDE DO SUL** — em 1857, estabeleceu o ensino para adultos, e, em 1881, designou um professor em cada freguesia para o ensino de adultos; daí o baixo índice de analfabetismo na região.

Quanto às províncias do Norte, segundo Gonçalves Dias em seu relatório, "duas classes da população do Norte não vinham recebendo instrução ou ensino algum: a dos índios e a dos escravos".

Ainda na Monarquia, influíram na evolução da educação de adultos:

João Alfredo — 1.º legislador a propor o ensino obrigatório para pessoas de 14 a 18 anos, em escolas para adultos.

Leôncio de Carvalho — 1879, em sua reforma, dá grande importância à educação de adultos. Foi o primeiro a sonhar com uma "Campanha de Educação de Adultos", em que fôssem utilizados os prédios das escolas primárias diurnas e recebessem os professores um pró-labore.

João Bento da Cunha Figueiredo — informa, em seu relatório, a criação de 116 novas escolas primárias para adultos, no período de 1869 a 1877.

Rui Barbosa — pretendeu incluir, no currículo das escolas noturnas, para adultos, o ensino de **DESENHO ELEMENTAR**, para fins de aplicação industrial.

Ao findar o Império, a nossa educação primária, tanto infantil como para adultos, era deficiente, não

satisfazendo às necessidades do País; para uma população de cerca de 14 milhões de habitantes, estavam matriculadas em tôdas as escolas do País menos de 250 mil alunos. Em

	população	analfabetos	
1872	10.112.061	8.365.997	83%
1890	14.333.915	12.213.256	85%

E, com 85% da nossa população analfabeta, entramos na República.

#### c) — República

A Constituição de 1891 assim dividia o ensino:

**GOVERNO CENTRAL:** Ensino secundário e ensino superior.

**GOVERNOS ESTADUAIS:** Ensino primário, normal e técnico-profissional.

O Distrito Federal teve o seu ensino primário sob jurisdição do Governo Federal até 1892.

Estando o ensino primário afeto aos Estados, e não ao Governo Federal, era de se esperar que os mesmos lhe dessem desenvolvimentos diferentes, de acôrdo com os recursos e os interêsses de cada administração. A educação de adultos, de nível elementar, naturalmente está aí enquadrada.

Vejamos o que ocorreu pelos diferentes Estados:

**AMAZONAS (1932)** obrigou tôdas as firmas industriais, proprietários de castanhais e seringais, desde que empregassem mais de 80 homens, a organizar cursos noturnos de alfabetização:

**PARÁ (1935)** criou o ensino noturno supletivo;

**MARANHÃO (1932)** criou o ensino noturno supletivo;

**PIAUI (1935)** criou o ensino noturno supletivo;

**CEARÁ (1932)** cedeu escolas públicas primárias, a quem desejasse criar noturnos para alfabetização de adultos;

**RIO GRANDE DO NORTE (1936)** criou o ensino supletivo nos bairros operários e povoações agrícolas;

**PARAÍBA (1936)** criou o ensino supletivo noturno para alfabetização e também o curso comercial noturno;

**PERNAMBUCO (1938)** criou suas escolas noturnas para adultos, ensinando também a qualificar-se melhor na profissão que viesse exercendo;

**ALAGOAS (1936)** obrigou as emprêsas com mais de 50 pessoas, entre elas 10 analfabetos pelo menos, a instalarem cursos de alfabetização;

**SERGIPE (1935)** criou o ensino noturno supletivo;

**BAHIA** previu cursos particulares de educação de adultos e em sindicatos profissionais, com fiscalização do Departamento de Educação;

**ESPIRITO SANTO** criou o ensino supletivo noturno;

**RIO DE JANEIRO** criou cursos diurnos e noturnos de alfabetização e aperfeiçoamento;

**SÃO PAULO (1910)** criou as Escolas Populares, devidamente registradas, para a educação de adultos e adolescentes de ambos os sexos e que, em 1923, apresentam a expressiva matrícula de 2.573 alunos (operários e domésticas). Em comemoração ao 1.º centenário do Ensino Normal no Estado de São Paulo, foi realizada uma "Campanha de Alfabetização de Adultos e Adolescentes". Em 1933, o Estado criou grande número de cursos de alfabetização e de iniciação profissional;

**SANTA CATARINA (1939)** criou o ensino supletivo;

**RIO GRANDE DO SUL**, desde o Império, vem dando importância ao problema de alfabetização de adultos; em 1946, aí surgiu uma grande campanha popular que exigia mais escolas para crianças e adultos; as ruas foram cobertas de dizes e propaganda, tendo sido fundadas muitas escolas noturnas;

**MATO GROSSO** — o S. P. I. criou algumas escolas com o objetivo de educar os índios;

**GOIÁS** — de 1949 a 1956, a Secretaria de Educação do Estado de Goiás registrou um total de 82.809 alunos, matriculados em cursos noturnos para adultos dos quais 26.065 obtiveram aprovação final; atualmente conta com 426 cursos para adultos, mantidos pelo Estado.

**MINAS GERAIS** — a iniciativa particular muito tem auxiliado o Estado na Campanha de Educação de Adultos; desde 1923, a Estrada de Ferro de Goiás, por intermédio da Cooperativa dos Ferroviários, vem criando escolas ao longo de suas linhas;

**DISTRITO FEDERAL** — apresentou reformas em 1928, 1932 e 1934, desenvolvendo não só a alfabetização, mas também o ensino de extensão, de cultura geral e profissional; entre 1933 e 1935 teve o ensino supletivo grande eficiência; a Municipalidade por intermédio de Sua Secretaria de Educação e Cultura mantém um Departamento de Educação de Adultos; a Prefeitura do Distrito Federal concede atualmente uma subvenção à Campanha de Educação de Adultos, Setor do D. F., com a qual auxilia a manutenção dos 323 cursos existentes nesta cidade, além das classes mantidas pelo próprio Departamento de Educação de Adultos.

Temos a salientar, nesta fase do desenvolvimento, o **EXÉRCITO NACIONAL**, que, desde 1913, criou as Escolas Regimentais, com o fim de alfabetizar os soldados, devolvendo-os à sociedade como cidadãos aptos a serem úteis ao País. O setor militar foi apoiado pelos seguintes Decretos:

432, de 19 de maio de 1938 — em princípio ninguém deverá deixar as fileiras do Exército sem saber ler, escrever e possuir noções elementares sobre o Brasil, sua geografia e sua Constituição;

1.735, de 3 de novembro de 1939 — (Lei do Ensino Militar) incluiu a instrução primária aos soldados analfabetos, como função dos corpos de tropa;

6.031, de 26 de julho de 1940 — em cada corpo de tropa funcionarão, obrigatoriamente, cursos des-

tinados a ministrar aos soldados analfabetos e alfabetizados o ensino elementar primário e o complementar, na forma prescrita pela Lei do Ensino Militar;

4.130, de 26 de fevereiro de 1942 — (Lei do Ensino Militar) reafirmou os dispositivos das leis anteriores, estabelecendo que "nenhum conscrito ou voluntário, salvo nos casos previstos em lei, poderá deixar o serviço do Exército, sem saber ler, escrever e contar, sem possuir noções indispensáveis a respeito do Brasil e uma firme convicção de seus deveres para com a Pátria".

Em 1930, com a criação do Ministério da Educação e Saúde, mais tarde Ministério da Educação e Cultura, tem novo aspecto a educação no Brasil. Quanto à Educação de Adultos, podemos salientar as seguintes melhorias de alto valor:

1938 — foi criado o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Daí por diante os problemas da educação passaram a ter solução com bases científicas.

1942 — foi criado o Fundo Nacional do Ensino Primário; com a orientação pedagógica do I. N. E. P. e o apoio dado pelo Fundo Nacional do Ensino Primário, poderíamos resolver o problema do analfabeto no Brasil.

1945 — o Decreto n.º 19.513, determina o emprêgo de 25% do auxílio Federal ao ensino primário, no Plano Geral do Ensino Supletivo, destinado a adolescentes e adultos analfabetos.

1947 — a 15 de janeiro, foi criada a Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes, mantida pelo Fundo Nacional do Ensino Primário.

	1946	1947
Unidades escolares	2.077	11.945
Professores	3.956	14.141
Matrícula	164.487	606.996

Ao compararmos êstes dados, de antes e depois da instituição da Campanha, podemos, imediatamente, aquilatar o grande benefício que ela está prestando ao País.

A Campanha de Educação de Adultos, desde 1949, vem mantendo aproximadamente 15.000 cursos, distribuídos pelos diversos Estados e Territórios. Nos últimos anos, tem diminuído o número de cursos da Campanha: 1958 registra um total de 12.247.

Atualmente, é grande o vulto que vem atingindo o empreendimento particular na educação de adultos, concorrendo, assim, para uma melhor e mais rápida solução do problema a que nos dedicamos neste Congresso.

Não podemos deixar de citar, neste Relatório, a esperança que mantemos nos "Cursos por Correspondência" e no "Sistema Rádio-Educativo Nacional".

Atualmente está sendo tentado, pelo Ministério da Educação, um empreendimento de grandes possibilidades, ainda sob a forma de Plano Piloto. Este Plano está sendo executado em Leopoldina, Minas Gerais, e será aplicado também em Timbaúba —

Cursos por Correspondência  
SIRE

Pernambuco — e, posteriormente, a mais três cidades.

Apresenta dois aspectos:

1.º) Atacar o problema da deficiência de escolas primárias, propriamente ditas; assim, o Plano Piloto vai tentar cobrir o déficit de escolas, em Leopoldina e depois em Timbaúba.

2.º) O Plano Piloto está levantando o cadastro de todos os analfabetos em Leopoldina; feito isso, o Ministério da Educação instituirá cursos em número suficiente para atender a toda a população analfabeta do município.

Eis, em linhas gerais, a análise da evolução da educação de adultos no Brasil, cujo tema teve como Sub-relator o Prof. Diofrildo Trota.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1958. ass.)  
Inezil Penna Marinho, Relator.

#### *Emenda aditiva*

Ao relatório acima foi aprovada, pelo Plenário, a seguinte emenda aditiva:

“Acreditamos, com os Municipalistas Brasileiros, que devem incluir-se entre as causas da insuficiência de ensino nos municípios interiorizados ou em todos do Território Nacional o erro inicial do Ato da Assembléia de 1824, endossado e aprovado pela República, que deu autonomia aos municípios sem lhes oferecer os recursos financeiros necessários para sua evolução”.

## 1.2 — O GOVÉRNO FEDERAL E A EDUCAÇÃO DE ADULTOS

Ao estudar o tema “O Governo Federal e a Educação de Adultos”, a 1.ª Comissão inspirou-se fundamentalmente em preceitos constitucionais, procurando dar-lhe ampla interpretação, sem, no entanto, violar as próprias limitações, à ação do Governo Federal estatuídas em nossa Carta Magna.

O art. 5.º discrimina a competência da União e o seu inciso XV esclarece sobre o que lhes cabe legislar e aí encontramos a letra *d* “diretrizes e bases da educação nacional”.

É evidente que, ao falarmos em *diretrizes*, estamos pretendendo dar a orientação nos distintos domínios em que possa a educação ser considerada. E não foi outra a razão pela qual a 1.ª Comissão, ao analisar a situação atual da Educação de Adultos, no que tange ao Governo Federal, deteve-se, sobretudo, no aspecto da orientação, apreciando-a sob os seguintes títulos: orientação filosófica, orientação política, orientação financeira, orientação técnica e orientação didática.

*Orientação filosófica* — “A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola. Deve inspirar-se nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana”. Eis o que estabelece o art. 166 da nossa Constituição. Isto significa dizer que os princípios de liberdade e dos ideais de solidariedade humana são condições indispensáveis para que um povo possa viver realmente feliz.

“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direito. São dotados de razão e consciência e devem agir, uns em face dos outros, com espírito de fraternidade”. É o que reza o art. 1.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada e proclamada pela Assembléia Geral das Nações Unidas.

Se a paz mundial depende desse espírito de fraternidade, de um imprescindível entendimento entre os povos civilizados, a felicidade de cada povo depende por sua vez, e, em larga escala, da forma por que, politicamente, a nação se organiza. No Brasil, país politicamente organizado sobre bases democráticas, o Governo Federal nada mais deve desejar do que a felicidade do povo brasileiro. Esta felicidade está representada pela conquista não apenas de bens materiais, que podem ser alienados, mas, e sobretudo, de bens espirituais, que são inalienáveis. Os bens materiais, ligados à pessoa física de cada cidadão, têm um caráter temporal, enquanto os bens espirituais, identificando-se com os ideais do povo, são eternos. Numa concepção eudemonística, o Governo Federal só pode desejar a felicidade de cada cidadão em particular para assegurar a felicidade geral do povo.

Nenhum cidadão poderá ser feliz nas trevas da ignorância, nenhum povo poderá alcançar a felicidade sem que se tornem elevados os seus ideais de cultura. E esta é a razão filosófica pela qual a Educação de Adultos se torna indispensável no desenvolvimento da ação governamental.

*Orientação política* — “Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido”. Assim diz o art. 1.º da Constituição dos Estados Unidos do Brasil. O poder se constitui pela expressão da vontade do povo e esta se realiza pelo exercício do direito do voto. Mas o art. 132 da Constituição, entre outras coisas, estabelece: “Não podem alistar-se eleitores: I — os analfabetos; II — os que não saibam exprimir-se na língua nacional”.

Se 50% de nossa população adulta é analfabeta, isto significa dizer que metade do povo brasileiro está impedido de exprimir a sua vontade e de exercer, em consequência, o seu poder. Ocorre ainda que dessa metade alfabetizada, mais de 75% têm instrução que não ultrapassa o nível de segundo ano primário. Nosso eleitorado é quantitativamente pouco representativo e qualitativamente pobre do ponto de vista cultural.

Cabe ao Governo Federal e está devera ser a sua orientação política: a) oferecer oportunidade, para que cada brasileiro possa exercer o direito de voto, transformando-se, realmente, num cidadão; b) elevar o nível cultural do povo para valorizar a expressão de sua vontade, que o voto simboliza.

*Orientação financeira* — “Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino”, estabelece o art. 171 da Constituição, enquanto o parágrafo único do art. 170 faculta ao Governo Federal uma ação supletiva.

Não seria demais lembrar, neste momento, a existência do art. 169, que deve estar bem viva na mente de todos os governantes: “Anualmente, a

União aplicará nunca menos de dez por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nunca menos de vinte por cento da renda resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Claro está, portanto, que o ensino primário é competência e obrigação dos Estados e do Distrito Federal; a ação do Governo Federal é supletiva. No que diz respeito a esta disposição constitucional, a Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos tem dado, por intermédio de convênios, ajuda financeira a todos os Estados da União e ao Distrito Federal para que possam melhor atender aos encargos que resultam da educação de adultos. Alguns Estados e o Distrito Federal criaram órgãos próprios de ensino supletivo ou de educação de adultos, por intermédio dos quais ocorre a administração relativa ao assunto. Em muitos Estados, porém, a ausência de tais órgãos diminui o rendimento do trabalho e dificulta a racionalização do aproveitamento de recursos existentes. É aqui que julgamos oportuno estender a ação do Governo Federal ao território dos Estados mediante convênio mais amplo, e dentro do que faculta o § 3.º do art. 18 da Constituição, assim redigido: “mediante acôrdo com a União, os Estados poderão encarregar funcionários federais da execução de leis e serviços estaduais ou de atos e decisões de suas autoridades”.

Indispensável se torna que os recursos financeiros, oferecidos pelo Governo Federal para a educação de adultos, sejam rigorosamente aplicados dentro das finalidades a que se destinam, nem outra poderia ser a orientação financeira do poder central no que diz respeito a tal assunto.

*Orientação técnica* — O Governo Federal precisa mobilizar todos os recursos de que disponha para lançá-los em uma ampla cruzada não apenas contra o analfabetismo, mas, e sobretudo, pela elevação do nível cultural do nosso povo. A imprensa, o rádio, a televisão, o cinema, o teatro, etc., precisam ser tecnicamente aproveitados para que uma campanha de educação de adultos ampla e profunda, se concretize. A instituição do SIRENA (Sistema Rádio-Educativo Nacional) evidenciou como podem ser colocados a serviço dos objetivos da Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos modernas técnicas, que representam as conquistas realizadas pelo homem no domínio científico.

Os cursos por correspondência, também, representam técnica que, ao lado de outras, poderá ser vantajosamente utilizada na educação de adultos, sobretudo no que se relaciona à elevação do nível cultural de nosso povo.

A 1.ª Comissão sugere, neste item, que o Ministério da Educação e Cultura designe para isso uma comissão ou atribua a algum órgão o estudo de um plano geral para a mobilização total dos recursos técnicos que poderão ou deverão ser colocados a serviço da educação de adultos.

*Orientação didática* — O material didático não deverá ser único para todo o país, mas atender às características próprias de cada região e satisfazer

às representações ideativas daqueles a que se destinem, segundo pertençam ao sexo masculino ou ao feminino. Deverá, também, atender aos interesses profissionais de cada grupo, contribuindo para melhor ajustá-la à profissão qualificativa que possa representar. A fim de atender a tão imperiosa necessidade didática, a Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos do Ministério da Educação e Cultura está promovendo a revisão completa de seu material, atualizando-o e enquadrando-o dentro desta orientação. A publicação do guia de leitura intitulado “Deca, o pescador vitorioso”, e a preparação do “Manual do Voluntário” e de guias especiais para o sexo masculino e para o feminino já representam grandes passos na conquista deste objetivo. O “Guia do Soldado”, destinado às escolas regimentais mantidas pelo Exército Nacional, também se encontra entre os trabalhos que serão realizados pelo Setor de Orientação Pedagógica da C.E.A.A.

Concluindo o seu parecer, pretende a 1.ª Comissão deixar bem claro que a ação do Governo Federal na Educação de Adultos é orientadora (Art. 5.º, item XV, letra d) e supletiva (Art. 170, parágrafo único) na forma da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1958. Ass.)  
Inezil Penna Marinho, Relator.

#### RECOMENDAÇÕES

- 1.ª — Ao Ministério da Educação e Cultura, que proponha a criação do Fundo Nacional de Educação de Adultos, constituído inicialmente dos recursos de que já dispõe a Campanha de Educação de Adultos e de outras dotações, legados e recursos eventuais, que constituirão uma conta especial.
- 2.ª — Ao Governo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que observem fielmente o disposto no art. 169 da Carta Constitucional do País, que determina à primeira a aplicação de nunca menos de 10% e aos demais de pelo menos 20% da renda resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, pois a inobservância de tal dispositivo vem agravando o problema da Educação de Adultos;
- 3.ª — Às casas editoras e impressoras, aos jornais e revistas do País, no sentido de abolirem o uso de letras minúsculas na grafia de nomes próprios e início de frases.

#### 1.3 — A EDUCAÇÃO DE ADULTOS NO DISTRITO FEDERAL, NOS ESTADOS E TERRITÓRIOS

A 1.ª Comissão teve grande dificuldade em coligir os dados que submete ao Plenário, pois os mesmos são escassos, ainda pouco divulgados, e devem cobrir, no tempo e no espaço, respectivamente, apreciável duração e considerável extensão.

O “Anuário Estatístico do Brasil — 1957”, o “Documentário Estatístico”, há dias publicado pela

Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos e algumas teses apresentadas a este Congresso constituíram o material de que mais se valeu a 1.ª Comissão para a elaboração de seu Relatório, cujas conclusões passamos a expor:

1.ª — A Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos, criada em 1947, cresceu desde esse ano até 1951; a partir desta data, decresceu até 1956, inclusive, embora, neste último ano, a verba disponível tenha sido sensivelmente maior que em 1955; os serviços de manutenção e o material, porém, custaram mais em 1956. A partir de 1956, até 1958, houve aumento de recursos. Assim, a verba total, inclusive para material, foi de 78 milhões e 47 mil cruzeiros no corrente ano.

Vejamos, comparativamente os dados da matrícula até 1955:

	Mat. efetiva	Alunos aprovados
1947	314.400	128.524
1951	495.352	240.320
1955	250.333	132.672

Estes dados incluem, apenas, os números referentes à Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos, pois, infelizmente, não há estatísticas que contemplem o aspecto total do problema.

Assim, a primeira conclusão, de ordem geral, é a de que a Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos decresceu de 1951 a 1956, notando-se, agora, alguma melhoria.

2.ª — Os Cursos de Ensino Primário Supletivo da Campanha surgiram em 1947 e, em 1951, foram criados os Centros de Iniciação Profissional.

Atualmente, os Cursos de Ensino Primário Supletivo e os Centros de Iniciação Profissional caminham lado a lado; o volume do ensino primário supletivo, em 1956, estava representado por 249.068 matrículas efetivas e os cursos de iniciação profissional por 8.965.

Estas duas linhas gerais de orientação, nas iniciativas do Governo, estão confirmadas pela experiência particular, que mantém igualmente cursos primários supletivos, escolas de alfabetização e cursos profissionais.

A segunda conclusão que tiramos é a de que as necessidades da educação de adultos vêm exigindo, no Distrito Federal, Estados e Territórios tanto a alfabetização e o ensino primário supletivo como a orientação e a iniciação profissional.

O critério da existência de um e outra está ligado às necessidades e condições de cada região e às iniciativas aí tomadas.

3.ª — Estimamos, em 1958, em 18.600.000 os adultos analfabetos existentes no Brasil, considerada a população acima de 14 anos.

A educação de adultos atinge apenas a uma pequena percentagem dos analfabetos existentes no País. A grande maioria ainda não vem sendo atendida, o que exige um sério esforço e trabalho para vencer o problema.

Estamos escolarizando, na prática, menos da metade da população escolar compreendida entre 7 e 14 anos.

Por estes dados, podemos concluir finalmente, que o esforço deve ser feito não apenas para a extensão da educação aos adultos, como, e principalmente, para ao mesmo tempo, dar escolas a todas as crianças em idade escolar!

4.ª — Quanto à diversidade dos cursos, como comprova o "Anuário Estatístico do IBGE", a educação de adultos atinge a ramos os mais diferentes, quase todos elementares; administração pública, agricultura, pecuária, artes domésticas, artes liberais, comércio, educação física, indústria, pedagogia, primário e pré-primário, serviços postais e telegráficos, transportes, serviços sanitários e sociais e veterinária.

Esta diversidade demonstra o próprio caráter do crescimento do interesse dos adultos que buscam instrução elementar, nesses setores, o que é por si só, nova conclusão.

#### APRECIÇÃO DE ASPECTOS NAS TESES

Apresentadas estas conclusões, que integram a 1.ª parte deste Relatório, desejamos destacar, de algumas teses, trechos que traduzirão o sentimento dos diversos autores de trabalhos, isto é, em última análise a opinião dos Estados e dos Municípios.

Uma Comissão de Professores de Pernambuco dá a falta de obrigatoriedade de frequência, a má distribuição da rede escolar, insuficiência do preparo técnico do professor, critério falho de verificação do rendimento e ao pauperismo, como algumas das grandes causas da dificuldade na luta contra o analfabetismo.

A estas causas, uma tese do Piauí acrescenta a falta de energia elétrica, baixa remuneração, dificuldade no transporte para chegar à escola, baixa densidade de população e à estagnação das condições sociais, entre outras.

Um trabalho do Maranhão diz textualmente o seguinte:

"A vastidão de nosso território e as chocantes diferenciações que o caracterizam aparecem como os maiores responsáveis pelo *deficit* de condições de vida a que vimos de nos referir".

Goiás é outro Estado que luta com a sua enorme extensão territorial.

A Bahia, por uma de suas teses, nos indica que a falta de prédios escolares é uma das tremendas falhas de nossa orientação e, em S. Paulo, desenvolve-se um forte movimento entre os professores para que sejam construídos mais prédios escolares.

Em Santa Catarina, existe grande dificuldade na obtenção de professores.

Cada um dos trabalhos que a Comissão recebeu focaliza diversos ângulos do problema, não sendo possível enumerá-los integralmente neste Relatório. E não é outra a razão pela qual a 1.ª Comissão recomenda a inserção das teses em apêndice nos Anais do Congresso.

Conclusão: EA → escolarização

## MEDIDAS A SUGERIR

Acreditamos necessário indicar algumas medidas, que apresentamos sob a forma de recomendações:

1.º — Recomendamos aos Governos Federal, Estaduais e Municipais que reservem maiores verbas para a Educação de Adultos;

2.º — Recomendamos aos poderes públicos em geral e às entidades particulares seja fomentada a criação não só de classes de emergência do ensino primário supletivo, mas, também, centros de iniciação profissional, ou aperfeiçoamento técnico de que a população adulta sinta necessidade, como um dos instrumentos de recuperação da comunidade;

3.º — Recomendamos a todos os participantes do II Congresso Nacional de Educação de Adultos e organizações particulares que incentivem a criação de associações e sociedades de amigos do bairro, nas cidades, e de amigos do distrito, na zona rural, visando à organização de novos cursos de educação de adultos, que poderão ser por elas mantidos.

4.º — Recomendamos a extensão progressiva da Campanha da Merenda Escolar às classes de educação de adultos, como incentivo à freqüência e subsídio à alimentação do aluno.

5.º — Recomendamos que as campanhas de alfabetização, atualmente existentes no País, se ampliem e se transformem em campanhas de educação de adultos.

## QUADRO DEMONSTRATIVO

A 1.ª Comissão organizou o quadro que faz parte do presente Relatório e figura na Capa III, baseando-se no "Documentário Estatístico" publicado pela Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos do D.N.E., apresentando, em destaque e comparativamente, os dados referentes aos anos de 1947, 1951 e 1955, no que tange ao número de cursos por ela instalados, com respectiva classificação e aos auxílios concedidos pelo Governo Federal. Abriu-se, no referido quadro, uma coluna para o número de cursos concedidos em 1958.

A análise e a interpretação dêsse quadro nos oferece as mais ricas e variadas conclusões, que deixamos ao interesse particular de cada congressista.

Verificamos, por exemplo, que, em 1947, São Paulo tinha 1.047 cursos reduzidos, em 1958, a 264; isto não significa dizer que a Campanha de Educação de Adultos tenha decaído em S. Paulo. Apenas a iniciativa privada e do Governo do Estado foram de tal forma incrementadas que aí existem, hoje, mais de 4.000 cursos de educação de adultos, que absorveram quase toda a clientela de que outrora dispunham os cursos mantidos pelo Governo Federal.

Enquanto isto, no Estado de Minas Gerais, onde a iniciativa privada ainda é pobre, os 1.380 cursos, instalados em 1947 pela Campanha, foram ampliados, em 1958, para 1806, com um acréscimo, portanto, de 426 novos cursos. O Espírito Santo que, em

1947, tinha apenas 75 cursos, mantidos pela Campanha, dispõe, em 1958, de 229.

Tomando os dados de 1947 e 1958, podemos concluir da seguinte forma:

a) Unidades em que aumentou o número de cursos de educação de adultos mantidos pela Campanha: Minas Gerais, Pernambuco, Ceará; Rio Grande do Sul, Paraíba, Maranhão, Paraná, Alagoas, Goiás, Rio de Janeiro, Piauí, Rio Grande do Norte, Pará, Santa Catarina, Sergipe, Espírito Santo, Distrito Federal, Amazonas, Mato Grosso, Acre, Amapá, Rondônia e Rio Branco;

b) Unidades em que diminuiu o número de cursos de educação de adultos mantidos pela Campanha: Bahia e São Paulo;

c) Unidades em que, atualmente, a Campanha não mantém nenhum curso de educação de adultos: Fernando Noronha.

Os cinco Estados contemplados pela Campanha em 1958, com o maior número de cursos de educação de adultos, foram, por ordem decrescente: Minas Gerais, Pernambuco, Bahia, Ceará e Rio Grande do Sul. As cinco Unidades, exclusão feita dos Territórios, que tiveram menos cursos, em 1958, foram, por ordem crescente: Mato Grosso, Amazonas, Distrito Federal, Espírito Santo e Sergipe.

Tal é a análise que a 1.ª Comissão poderá apresentar ao Plenário sobre a situação atual da educação de adultos no Distrito Federal, nos Estados e Territórios, insistindo, primordialmente, na necessidade de serem multiplicados os Centros de Iniciação Profissional (artesanatos), que muito contribuirão para libertar as populações do interior do círculo vicioso que apresentam em que a ignorância gera a miséria e a miséria perpetua a ignorância.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1958. ass.)  
Inezil Penna Marinho, Relator da 1.ª Comissão.

## Emendas aditivas

Ao relatório acima foram apovadas, pelo Plenário, as seguintes emendas aditivas:

1. Proponho que o II Congresso Nacional de Educação de Adultos recomende aos Governos Municipais das Capitais das Unidades da Federação a criação de Departamento de Educação de Adultos e aos governos dos demais municípios a criação de Serviço de Educação de Adultos.

2. O II Congresso Nacional de Educação de Adultos propõe às autoridades competentes que seja estudada a possibilidade de um convênio entre as diversas autarquias e as prefeituras municipais, de tal forma que possa ser dada aos alunos, quer de cursos supletivos quer de cursos mantidos pela C.E.A., uma assistência médico-dentária, aproveitada a rede assistencial já existente para uso dos alunos de escolas diurnas.

3. O II Congresso Nacional de Educação de Adultos recomenda a conveniência de ser dada pequena subvenção às instituições privadas que ministram educação de adultos, gratuitamente.

#### 1.4 — A INICIATIVA PRIVADA NA EDUCAÇÃO DE ADULTOS

A 1.ª Comissão estudou atentamente todos os trabalhos enquadrados no tema “A iniciativa privada e a educação de adultos”, muito dos quais revelam interessantes experiências vividas por diversas instituições, que se estão dedicando à solução dêsse importante problema. Lamenta que não possa trazer a plenário cada caso específico, mas esclarece aos autores das teses haver recomendado a respectiva inserção nos Anais do Congresso.

Os debates sobre o assunto em tela foram demorados, amplos e profundos, pois indispensável se tornavam apresentar conceitos de alguns termos de uso já consagrado, como o caso da palavra “voluntário”.

As conclusões da 1.ª Comissão sobre este tema poderão ser objetivadas e enumeradas da seguinte forma:

1.ª — A colaboração da iniciativa privada é indispensável na solução do problema de educação de adultos no Brasil, razão pela qual deverá ser considerada em qualquer campanha já existente ou que, para esse fim se organize.

2.ª — Indispensável se torna cadastrar por intermédio dos órgãos especializados existentes no serviço público federal, estadual ou municipal, as instituições — pessoas jurídicas de direito privado — que realizam trabalhos de educação de adultos, verificando a forma por que se organizam. A finalidade a que se propõem os professores de que se valem, os métodos e processos que utilizam, o material didático que empregam, as características dos alunos a que servem e outras informações que sejam julgadas úteis para melhor análise do problema, em outra oportunidade; sempre que se tornar necessário, tais instituições deverão ser convenientemente orientadas e assistidas.

3.ª — Numerosas e valiosíssimas experiências têm sido realizadas por instituições as mais diversas, experiências essas do maior interesse e que merecem ampla divulgação; neste sentido, a 1.ª Comissão recomenda a inserção de tais trabalhos nos Anais do Congresso.

4.ª — Todas as instituições, que colaboram na educação de adultos, deverão observar, no desempenho do seu trabalho, o princípio de “ajudar a ajudar-se” para que se alcance, por intermédio da vida em família, da vida em todos os demais grupos, da vida, enfim, na mais ampla comunidade, o pleno desenvolvimento da pessoa humana.

5.ª — A mobilização de todas as pessoas físicas que desejarem colaborar na educação de adultos permitiria a organização de um numeroso voluntariado.

6.ª — Entende-se por *voluntário* toda pessoa física que trabalha na educação de adultos sem nenhuma compensação financeira: tal trabalho po-

derá realizar-se com motivação *extrínseca* — obtenção de pontos para promoção ou de prêmios honoríficos, etc. — ou com motivação *intrínseca* — a satisfação encontrada na realização do próprio trabalho.

7.ª — A organização dos voluntários, a sua entrada em ação, as diferentes campanhas que serão lançadas e as medidas preliminares, cuja adoção se impõem, poderão ser em breves linhas assim expostas:

*Material didático* — O material atualmente usado pela Campanha de Educação de Adultos do D.N.E. não se presta ao voluntariado, pois destina-se a professores de ensino supletivo, enquanto aquele é recrutado entre pessoas de boa vontade, às vezes até com instrução superior, mas sem formação pedagógica. Esta é a razão pela qual se impõe a preparação de material inteiramente novo e melhor adequado a tal finalidade.

*Exames finais* — Quando o voluntário julgar que seus alunos se encontrem devidamente alfabetizados, entendendo-se a alfabetização em seu sentido amplo, encaminhá-los-á ao exame final, que será realizado em alguns cursos de ensino supletivo mantidos pelos Serviços de Educação de Adultos. Os alunos, que lograrem ser aprovados, receberão certificados oficiais, expêditos por esses “Serviços”. Esta medida permitirá controlar o rendimento do trabalho dos voluntários, o que, atualmente, não ocorre.

*Campanhas específicas* — O voluntariado para a educação de adultos poderá ser recrutado em Campanhas Específicas, aproveitando-se, inicialmente, a colaboração de instituições vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura. A título de ilustração, poderão ser sugeridas as seguintes Campanhas:

— *Campanha do Ensino Secundário* — Os estabelecimentos de ensino secundário, sobretudo os subvencionados pelo Fundo Nacional de Ensino Médio, poderão ser convidados a patrocinar pelo menos uma classe de Educação de Adultos, com o concurso dos alunos das séries mais adiantadas.

— *Campanha do Ensino Normal* — Cada estabelecimento de ensino normal poderá manter uma classe de Educação de Adultos, utilizando, para isso, alunos matriculados nas duas últimas séries.

— *Campanha do Ensino Industrial* — Os estabelecimentos de ensino industrial, subordinados à Diretoria do Ensino Industrial ou mantidos pelos governos estaduais poderão ser convidados a manter uma classe de Educação de Adultos.

— *Campanha Universitária* — Cada Diretório Acadêmico de Escola Superior poderá ser convidado a patrocinar um curso de Educação de Adultos, utilizando estudantes que desejem colaborar neste empreendimento de caráter nacional.

— *Campanha Sindical* — Os Sindicatos e Associações profissionais poderão ser instados a manter

curso de Educação de Adultos, destinados aos seus associados (já em realização no Estado de São Paulo).

— *Campanha das Autarquias* — Aos Institutos de Aposentadoria e Pensões poderá ser solicitado que, por intermédio de suas Delegacias, ofereçam oportunidades para a instalação de classes de educação de adultos destinadas aos seus contribuintes.

— *Campanha das Bandeirantes* — A organização das Bandeirantes poderá ser solicitado que incluam, entre as atividades a que se dedicam, a educação de adultos por meio de classes ou avulsamente.

— *Campanha de Escoteiros* — O órgão dirigente do escotismo no Brasil também poderá ser convidado a incluir em seu programa de atividades, instituições de classes de educação de adultos.

— *Campanha Desportiva* — Por intermédio do Conselho Nacional de Desportos, a cada clube registrado, sobretudo instituições subvencionadas ou que gozem de favores especiais, poderá ser pedido que patrocine um curso de Educação de Adultos.

— *Campanha da Imprensa* — De tôdas as instituições sociais, talvez seja a Imprensa aquela que mais se beneficiará com os resultados de uma ampla campanha de alfabetização, pois o número de possíveis leitores se tornará, assim, cada vez maior. Esta a razão pela qual cada um dos 3.000 jornais existentes no país deverá ser convidado a patrocinar um curso de Educação de Adultos.

— *Campanha das Editôras* — A indústria do livro só se poderá desenvolver no país se o número de pessoas alfabetizadas aumentar consideravelmente; as companhias editôras, tais como jornais e revistas, também deverão ser convidadas a instalar cursos de Educação de Adultos.

— *Campanha de Mais Um* — Cada BRASILEIRO escolarizado deverá ser convidado a alfabetizar um adulto de suas relações; intensa propaganda será desenvolvida no sentido de que, em todos os lares, sejam alfabetizados os adolescentes ou adultos por ventura analfabetos.

8.<sup>a</sup> — A Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos do Ministério da Educação e Cultura deverá caber, em princípio, o provimento de material didático ao voluntariado; a iniciativa privada deverá ser facultado colaborar neste mister.

9.<sup>a</sup> — Os serviços de Educação de Adultos existentes nos Estados e municípios, ou instituições privadas — mesmo aquelas que tenham por qualquer motivo, suspenso as suas atividades — deverão ser solicitados a mobilizar todos os recursos de que disponham para que se intensifique, em nosso País, a Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos.

Sala das Sessões, 14 de julho de 1958. ass.)  
Inezil Penna Marinho, Relator.

## B — SEGUNDA COMISSÃO

### A EDUCAÇÃO DE ADULTOS: SUAS FINALIDADES, FORMAS E ASPECTOS SOCIAIS

#### 2.1 — A EDUCAÇÃO DE ADULTOS E A DEMOCRACIA

Foram apresentados à Comissão os trabalhos dos seguintes Congressistas: Cônego Teófanês de Araújo Barros, de Alagoas; Ângelo Ribeiro, de S. Catarina; Maria da Glória Gonçalves Rosa, Rio Grande do Sul; Stella Campos Diniz, Minas Gerais; Enylde Guiomar da Silva Medeiros, Pernambuco; Idália Kráu Silva, Rio de Janeiro; Ilda Maria Dias, Rio Grande do Sul; Ducie Kanitz Vicente Vianna, Rio de Janeiro; Carmelita Prates da Silva, Minas Gerais; Irene Clarinda de Souza Mallet, Rio Grande do Sul; Eloy Coelho Netto, Maranhão; Nestor Carlos Pedrizzi, Rio Grande do Sul; Fernando Barbosa, Maranhão; Raimundo Cunha Coutinho, Piauí; Departamento da Educação, Rio Grande do Norte; Inezil Penna Marinho, Distrito Federal.

A 2.<sup>a</sup> Comissão propõe sejam aprovadas pelo Plenário as seguintes recomendações:

- 1.<sup>a</sup> — Seja reorganizado ensino supletivo com o objetivo de proporcionar educação integral aos adolescentes e adultos com a ampliação dos objetivos imediatos de ler e escrever.
- 2.<sup>a</sup> — Seja proporcionada assistência moral e religiosa mais intensa aos alunos.
- 3.<sup>a</sup> — Sejam dadas maiores oportunidades para a formação da consciência do homem, oferecendo-lhe uma visão mais ampla de sua posição na sociedade, seus direitos e seus deveres.
- 4.<sup>a</sup> — Formar programas, métodos e processos educativos ajustados aos interesses e necessidades do aluno adulto, e de acôrdo com as idades.
- 5.<sup>a</sup> — Intensificar as atividades sociais nos cursos para adultos.
- 6.<sup>a</sup> — Mobilizar todos os recursos humanos e materiais da comunidade, para a educação de adultos.
- 7.<sup>a</sup> — Dar maior difusão aos cursos por correspondência destinados ao aprimoramento cultural do adulto.
- 8.<sup>a</sup> — Entrosar os cursos por correspondência com o Sistema Radioeducativo Nacional.
- 9.<sup>a</sup> — Incluir, na formação do professor primário, a aprendizagem da psicologia e da metodologia da educação de adultos.
- 10.<sup>a</sup> — Proporcionar oportunidades aos mestres voluntários e de emergência para sua habilitação, mesmo sumária, com o fim de aumentar-lhes a eficiência.

- 11.<sup>a</sup> — Criar cursos especiais para a formação de técnicos especializados na educação de adultos.
- 12.<sup>a</sup> — Que sejam organizados cursos de aperfeiçoamento para os diversos membros das equipes de educação de adultos, moldados nos já existentes sob o patrocínio da Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário e do Serviço Nacional de Educação Rural.
- 13.<sup>a</sup> — Que se procure, face ao regime democrático vigente no Brasil, estender aos adolescentes e adultos dos cursos primários as vantagens concedidas aos demais educandos.
- 14.<sup>a</sup> — Que se recomende aos srs. educadores a conveniência da obra educacional esclarecedora não só quanto aos direitos do cidadão, mas, igualmente, quanto aos *deveres*.
- 15.<sup>a</sup> — Que sejam criadas associações de alunos do ensino supletivo nos próprios estabelecimentos de ensino, intensificando a prática da atividade extra-curricular, bem assim, a prática da vida democrática, consubstanciada em discussões e debates entre os alunos, sob a orientação de professores.
- 16.<sup>a</sup> — Seja destacada a 8.<sup>a</sup> conclusão da tese "Os Cursos por Correspondência na Educação de Adultos" que tem a seguinte redação:  
"Mediante convênios ou outras formas de entendimento, os cursos por correspondência, organizados por um determinado Serviço de Educação de Adultos, poderão ser utilizados pelos demais, o que permitiria, em pouco tempo, multiplicar o número e a qualidade de tais cursos, dando-lhes maior extensão e mais profundidade".

## 2.2 — OS VÁRIOS GRAUS DE ENSINO NA EDUCAÇÃO DE ADULTOS

A Comissão apreciou os trabalhos classificados nos itens 2.2, 2.7 e 2.8 do temário do Congresso, que foram os seguintes:

Item 2.2 — OS NÍVEIS DO ENSINO — Célia Lúcia Monteiro de Castro; A CAMPANHA DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS E OS EXAMES DE MADUREZA e AS ESCOLAS SECUNDÁRIAS E A EDUCAÇÃO DE ADULTOS — Lauro de Oliveira Lima; POSSIBILIDADES E PERSPECTIVAS DA EDUCAÇÃO SECUNDÁRIA DE ADULTOS, EM FACE DOS EXAMES DO ARTIGO 91 E DA LEI DE EQUIVALÊNCIA DOS CURSOS MÉDIOS — Geraldo Bastos Silva; A EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO DESTINADA A ADULTOS — Itamar Vasconcelos, Arlindo Raposo, Maria da Conceição Ferreira e Ivone Mota e Albuquerque; COMUNICAÇÃO — Serviço de Orientação e Educação Especial da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul; COMUNICAÇÃO — Ginásio Municipal de Pôrto Alegre.

## RECOMENDAÇÕES

- 1.<sup>a</sup> — Reestruturação das campanhas de educação de adultos, transformando os cursos de ensino supletivo formal, em processos dinâmicos de educação informal mais adequados às diferentes esferas de ensino, na educação de adultos: a) educação de base ou fundamental; b) ensino primário; c) ensino secundário; d) ensino superior; e) ensino profissional; f) educação de líderes; g) educação de cúpula.
- 2.<sup>a</sup> — Que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível participem da Campanha Nacional de Educação de Adultos.
- 3.<sup>a</sup> — A interferência do Poder Público na preparação para exames de madureza, visando a melhoria do seu rendimento pedagógico, através de concessão de bolsas de estudo, livros adequadamente preparados, cursos de orientação e aperfeiçoamento para professores.
- 4.<sup>a</sup> — Que se considerem os cursos de preparação para exame de madureza como função também da Campanha de Educação de Adultos e que a CEA lhe dê toda assistência material e administrativa em forma de bolsas de estudo aos estudantes, confecção de material pedagógico, cursos de aperfeiçoamento para os professores e auxílio à direção dos cursos.
- 5.<sup>a</sup> — Que os estabelecimentos de ensino médio e superior, intensifiquem os cursos de extensão, com vistas ao aprimoramento cultural do adulto.

### Emenda aditiva

Criação do "terceiro" e "quarto" graus de nível primário supletivo bem como o "quinto" grau do mesmo nível, a fim de permitir mais amplas oportunidades educacionais.

## 2.3 — EDUCAÇÃO DE BASE

Foram examinados pela Comissão os trabalhos apresentados pelos seguintes congressistas: Vespertina Machado, de Pernambuco; Cônego Hélio Lessa Souza, de Alagoas; Ruth Ivoty Torres da Silva, do R. G. do Sul; Maria José Duailibe Murad, do Maranhão; Anice Gomes Rodrigues Assumpção, do Distrito Federal; Maria José Frutuoso de Araújo, da Bahia; e Samuel Farjoun, do Distrito Federal. A Comissão aprovou as seguintes conclusões parciais:

- 1.<sup>a</sup> — que se proporcione orientação aos empregadores, por todos os meios possíveis, para facilitar a integração da família rural na sociedade;
- 2.<sup>a</sup> — que seja intensificada a educação cooperativista;
- 3.<sup>a</sup> — que sejam facilitadas aos educadores, bolsas de estudos sobre a educação de base;

## SESSÃO INAUGURAL

Com uma brilhante solenidade, à qual compareceram mais de duas mil pessoas, instalou-se, no dia 9 de julho, no auditório do Ministério da Educação e Cultura, o II Congresso Nacional de Educação de Adultos. A solenidade foi presidida pelo Presidente da República — Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, tendo tomado assento na mesa o Ministro da Educação — Sr. Clóvis Salgado, o Prefeito do Distrito Federal — Sr. Sá Freire Alvim, o Senador Alencastro Guimarães, os Secretários de Educação de Distrito Federal, Santa Catarina e Pernambuco, o Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação — Professor Heli Menegale e outras autoridades.

### DISCURSOS

Os discursos pronunciados naquela oportunidade são publicados a seguir.

#### DISCURSO

#### DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

“É para o Governo momento auspicioso este em que se instala o II CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS, realização de grande amplitude que conta com a participação de cerca de trinta entidades, oficiais e particulares, e mais de 700 congressistas, vindos de todo o país. O interesse e o entusiasmo que vem despertando este Congresso, bem demonstram a vitalidade dos setores educacionais do país e também como se encontram eles sensíveis aos nossos problemas atuais e de solução mais urgente. Tal é o caso da educação dos adolescentes e dos adultos que não receberam em época própria os instrumentos básicos da educação ou dos que precisam ainda de um ajustamento final e específico às novas condições de vida criadas pelo desenvolvimento econômico de sua própria região ou às condições que encontraram nos grandes centros de produção industrial para onde foram atraídos, em busca de melhores salários e de mais alto padrão de vida. Cabe, assim, à educação dos adolescentes e adultos, não somente suprir, na medida do possível, as deficiências da rede de ensino primário, mas, também, e muito principalmente, dar um preparo intensivo, imediato e prático aos que, ao iniciarem sua vida ativa, se encontrem desarmados dos instrumentos fundamentais de produção e de vida ou sejam: ler, escrever, uma profissão ou, pelo menos, uma iniciação profissional, uma conveniente integração social e política, ao lado de compreensão e prática dos valores espirituais da tradição e da cultura brasileiras.

Vivemos, realmente, um momento de profundas transformações na vida do País: econômicas, sociais e espirituais. A fisionomia das áreas geográficas transforma-se contínua e rapidamente; novas condições de necessidades de trabalho surgem a cada

instante e o mercado torna-se cada vez mais carente de mão-de-obra qualificada e semi-qualificada. O elemento humano convenientemente preparado a fim de enfrentarmos a expansão de nossa indústria, de nosso comércio, de nossa agricultura e de todas as formas de produção, tem sido e continua a ser um dos pontos fracos na mobilização de nossas forças e de nossos recursos para o soerguimento da nação. Essa expansão vem sendo tão rápida e a conseqüente demanda de pessoal tecnicamente habilitado tão intensa que não há esperar a sua formação pelo sistema regular de ensino; é preciso uma ação rápida, intensiva, ampla e de resultados práticos e imediatos a fim de atendermos aos reclames do crescimento e do desenvolvimento da nação.

Ao lado do interesse geral, ressalta, contudo, o interesse pessoal e humano daqueles que procuram na escola, à noite, geralmente depois de um dia de trabalho exaustivo, apoio e ajuda para superar suas deficiências e aumentar as possibilidades de conquista pela educação, uma vida mais rica e mais feliz. Tem a educação de adultos muito de ação e de serviço social. Por isso mesmo é que o povo brasileiro, tão generoso, não tem faltado ao apelo dos educadores e das autoridades públicas e religiosas no sentido de cooperar no combate ao analfabetismo e aos baixos níveis de vida, como professores voluntários, numa larga campanha de boa vontade.

Este Congresso é uma parada para o exame, em conjunto, por partes dos educadores, do governo e das entidades leigas e religiosas, dos problemas de educação de adolescentes e adultos e, também, uma mobilização de forças para a arrancada seguinte que, por certo, será mais intensa e mais ampla que as anteriores, dadas as exigências do País, que são cada vez maiores e cada dia mais abrangedoras.

O Governo espera deste Congresso não somente o exame crítico dos processos e métodos e dos resultados dos planos de educação de adolescentes e adultos levados a efeito pelo Ministério da Educação e Cultura, pelos Estados, municípios e entidades privadas e religiosas, mas também, e principalmente, a formulação de uma doutrina sobre a matéria, a qual deverá orientar governo e particulares no planejamento e na condução dos programas de educação de adultos, em face das condições do País em rápida e contínua transformação.

É certo que, para atingir seus objetivos, a educação de adultos deve revestir-se da maior flexibilidade possível, quer quanto à organização dos planos de ensino e dos currículos, quer quanto aos métodos e processos adotados. Ensino variável, sem padrões, rígidos, de cunho prático, ensino de emergência, mais do que os outros ramos, deve ser capaz de sofrer e refletir as condições e as influências do meio; daí a necessidade de basear-se em levantamentos, em pesquisas e em estudos de caráter objetivo; daí, também, a importância dos debates que aqui se travarem, dos estudos que aqui se efetuarem e das conclusões a que chegar este conclave.

As formulações deste Congresso, que, pelo seu vulto e pelo valor de seus participantes, deverão

MUITO  
IMPORTANTE

- 4.ª — que sejam fornecidos recursos para ampliação dos trabalhos das Missões Rurais atualmente existentes e para a instalação de outras nas áreas que delas necessitem, sobretudo nas regiões subdesenvolvidas do país.

*Emendas aditivas*

- 1.ª — Que o II Congresso Nacional de Educação de Adultos recomende o estudo da possibilidade de se instituir, no Brasil, o Serviço Social Escolar, a fim de tratar dos educandos desajustados.
- 2.ª — Os cursos supletivos do grau médio deverão ter planos e organização que atendam às condições peculiares do aluno adulto.

**2.4 — A EDUCAÇÃO DE ADULTOS, A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E A EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO**

Os trabalhos recebidos e estudados pela Comissão foram os de autoria dos Congressistas José Pereira Eboli, de S. Paulo; Adiles Aracy Alves Monteiro, do Pará; Alda Monteiro de Araújo, do Estado do Rio; Ruth Ivoty Torres da Silva, do R. G. Sul; Hugó Muxfeldt, do R. G. Sul; Nadir Guimarães, de Minas Gerais; Eneida Rabelo Alvares de Andrade, Maria Angélica Lacerda de Menezes, Maria de Lourdes de Moraes Coutinho e Portella; Seminário Regional de S. Paulo; Dr. Aziz Simão; Ângela Dolouche, de Pernambuco, e Dr. Edmundo Mourão Genofre, do Distrito Federal.

Foram as seguintes as conclusões parciais aprovadas pela Comissão:

- 1.ª — A educação de adultos não se deve fazer como um processo de alfabetização pura e simples, mas, sim, ampliando-se o campo de ação para tal objetivo, de modo que, superado o nível primário, o interesse dos educandos possa ser mantido e aproveitado em outras formas de aprimoramento cultural.

- 2.ª — Criação de "Universidades de Trabalho, Agroindustriais", com este ou outro nome, nas diferentes regiões geo-econômicas do país, orientadas no sentido de dar organização à formação profissional do trabalhador rural e urbano. Tais universidades não são propostas visando-se organismos de grau superior, mas, sim, de tipo popular, acessíveis a todos os trabalhadores, sem as exigências de curso algum feito, abrangendo cursos elementares de especialização profissional, tanto industrial, como rural, e tendo como finalidade atenderem, sem demora, às necessidades de mão-de-obra qualificada para o desenvolvimento econômico do país".

*Emenda aditiva*

O Plenário aprovou a seguinte emenda aditiva a êsse Relatório:

O II Congresso Nacional de Educação de Adultos recomenda aos poderes competentes o rigoroso cum-

primento do art. 592, item IV, al. e, da Consolidação das Leis Trabalhistas, que determina instalação de escolas de alfabetização com recursos do Imposto Sindical.

**2.5 — A INICIAÇÃO, A FORMAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE ADULTOS**

A Comissão recebeu e analisou os trabalhos dos Congressistas Doralécio Soares, de Santa Catarina; Oswaldo Vianna, do Distrito Federal; Nenita Madeiro e Irene Carneiro de Oliveira, de Alagoas; Alzira Augusto de Amorim, do Pará; José Maria Ramos Martins e Odila Leonor G. Soares, do Maranhão; Antônio D'Avila, de São Paulo; Lenine Guiza Lima, do Distrito Federal; José Pereira Eboli, de São Paulo; Rosa Sicuro, do Paraná; Aldo Lafaiete, de Pernambuco; Padre José da Costa Carvalho, de Pernambuco; Iraci Poggi Pôrto Figueiredo, de Pernambuco; Geraldo Magela Costa e Lourival Novaes, de Pernambuco.

Após apreciá-los, debateu intensamente o assunto e aprovou as seguintes conclusões parciais:

- 1.ª — Que se cuide da técnica de aprendizagem profissional, tendo em vista o nível cultural e o interesse dos adultos a serem ensinados.
- 2.ª — Que se promova a organização de bibliotecas e de bibliografia de literatura especializada, adequada aos objetivos do ensino.
- 3.ª — Que a Campanha Nacional de Educação de Adultos proceda a um levantamento geral das entidades e organizações públicas, autárquicas, particulares e sindicais que cuidam da iniciação profissional, não só de tipo industrial, comercial e agrícola, como de cunho artesanal, e promova uma articulação geral de seus planos de trabalho, a fim de, coordenando suas atividades, fornecer-lhes colaboração técnica e financeira.
- 4.ª — Que se promova a instituição de orientação profissional e educacional em proveito da Educação de Adultos.

**2.6 — A EDUCAÇÃO DE ADULTOS E SEUS ASPECTOS REGIONAIS**

Foram presentes à Comissão os trabalhos dos Congressistas Jorge Garzuze, do Paraná; Rosa Castro e Maria Helena da Costa Rocha, do Maranhão; Lúcia Araújo Silva, do Estado do Rio; João dos Santos Areão e Elpidio Barbosa, de Santa Catarina; Isabel Rebello de Souza Alencar, do Amazonas; Luíza Gonzaga de Andrade, do Pará; Mário Jorge Couto Lopes, do Amazonas; Gabriel Ramos da Silva e Augusto Alves Guerra Filho, do Paraná; José Souza Furtado, do Piauí; Maria Angélica de Miranda, de Pernambuco; Erasmo Pilóto, do Paraná; Daura Santiago Rangel, da Paraíba; Maria da Conceição Ferreira, do Maranhão; Enio Sandoval Peixoto, de

S. Paulo; Amélia Saldiva e Aguinaldo Dutra, de S. Paulo.

#### RECOMENDAÇÕES

- 1.<sup>a</sup> — Que o analfabetismo no Brasil deve ser combatido por todos os meios e em tôdas as idades.
- 2.<sup>a</sup> — Que medidas adequadas devem ser tomadas por parte das autoridades responsáveis pelo ensino, no sentido de que as escolas para adultos sejam providas:
  - a) de programas e material adequados aos interesses regionais, visando à aquisição, pelos alunos, de experiências que lhes proporcionem maior rendimento em suas atividades e conseqüentemente redundem na elevação do padrão sócio-econômico individual e no progresso das comunidades brasileiras.
  - b) de professôres convenientemente preparados de modo a ser usada uma metodologia mais adequada ao ensino de adultos, principalmente dos analfabetos. Que êsses professôres sejam, tanto quanto possível, recrutados no próprio meio a que pertencer a escola.
- 3.<sup>a</sup> — Criação, nas vilas e povoados onde não existam elementos capacitados para o exercício do magistério, tanto em escolas freqüentadas por crianças como por adultos, de pequenos centros educacionais nos quais, em cursos de emergência, seja formado pessoal capacitado. Sugere-se, outrossim, que para isso, seja prestado auxílio pelo Governo da União.
- 4.<sup>a</sup> — Organização de comissões municipais que zelem pelo bom andamento do trabalho da escola, considerados todos os seus aspectos.
- 5.<sup>a</sup> — Realização de propaganda entre as classes menos desenvolvidas, no sentido de estimulá-las ao estudo.
- 6.<sup>a</sup> — Que os cursos supletivos, levando-se em conta a possibilidade de freqüência regular dos alunos, atendam as experiências das atividades exercidas por êles.
- 7.<sup>a</sup> — A escola primária comum não tem e não pode ter condições para transformar nosso ambiente rural de modo a determinar um melhoramento substancial de vida. O problema da educação de adultos tem de ser considerado como o problema atual da educação.
- 8.<sup>a</sup> — Tendo em vista uma educação supletiva e recuperativa recomenda:
  - a) uma ação sôbre a comunidade sobretudo nos processos econômicos de vida no sentido de libertar o homem do pauperismo e suas conseqüências;
  - b) ao lado de medidas de desenvolvimento geral, se empreendam estudos específicos de cada Estado brasileiro, em moldes semelhantes aos realizados por Gourou sôbre a Amazônia, com a finalidade de efetuar planos diferenciados para cada região;
  - c) seja elaborada uma metodologia que, aproveitando as forças emocionais da juventude rural brasileira, vise à aquisição por ela de reais vivências de valor.
- 9.<sup>a</sup> — Que seja propiciado preparo do homem para adaptá-lo ao meio e capacitá-lo à posse dos bens.
- 10.<sup>a</sup> — Que se promova o aperfeiçoamento do professorado.
- 11.<sup>a</sup> — Que se cuide do preparo das elites pelo aprimoramento da educação.
- 12.<sup>a</sup> — Que se promova o ajustamento da máquina política para provimento de cargos públicos mediante normas moralizadoras.
- 13.<sup>a</sup> — Que se promova a ajuda substancial aos elementos que revelem capacidade de liderança.
- 14.<sup>a</sup> — Que os órgãos competentes propiciem auxílio à magistratura, para amparo de menores abandonados ou delinqüentes.
- 15.<sup>a</sup> — Que se promova aumento do número de escolas agro-técnicas, sobretudo na região do nordeste.
- 16.<sup>a</sup> — Que se instalem postos médicos e de enfermagem nas zonas rurais.
- 17.<sup>a</sup> — Que seja aumentado o número de Centros de Iniciação Profissional, bem como o auxílio financeiro.
- 18.<sup>a</sup> — Que seja ampliado o Serviço de Assistência Social.
- 19.<sup>a</sup> — Que se promovam nas áreas subdesenvolvidas do país, as medidas fundamentais para melhoria do padrão de vida das populações, como condição fundamental para a educação dos adultos.
- 20.<sup>a</sup> — Que haja melhoria de vencimento, salário e gratificação, aos professôres para garantir-lhes melhor seleção e estabilidade.
- 21.<sup>a</sup> — Que seja elaborado um planejamento objetivo regional, com vistas para a realidade, educando para a vida através da educação familiar, higiênico-alimentar, cívico-religiosa; alfabetização como 1.<sup>a</sup> etapa para instruir; educação social sob o ponto de vista do homem não só como pessoa, mas também como fonte de economia; educação para a vida em comunidade.
- 22.<sup>a</sup> — Que a Campanha Nacional de Educação de Adultos promova, anualmente, em época oportuna, em todos os Municípios, seminários de Educação de Adultos, com o objetivo de incrementar o desenvolvimento especiali-

zados dos professores supletivos e reunir sugestões para as medidas a serem introduzidas, em virtude da experiência comprovada durante o ano letivo. Tais conclusões devem ser remetidas aos Serviços Estaduais de Educação de Adultos que, após o exame das mesmas, deverão encaminhá-la à Campanha Nacional de Educação de Adultos para solução final.

- 23.<sup>a</sup> — Nos Estados ou Municípios que possuam serviços oficiais permanentes especialmente destinados à educação de adultos, e onde funcionem, também, cursos da Campanha de Educação de Adultos, seja mantido e incentivado o entrosamento pedagógico entre os referidos órgãos, sem prejuízo da autonomia funcional de cada um, atribuindo-se, preferentemente, aos cursos da Campanha, na hipótese, o trabalho da alfabetização de adultos.

## 2.7 — A EDUCAÇÃO DE ADULTOS E A DIFUSÃO CULTURAL

“A UNIVERSIDADE DO AR EM VILA DOS REMÉDIOS” — Flaviano Mandruca:

Não se tratando, no caso, de tese, mas sim de depoimento pessoal do autor sobre o tema abordado, resolveu a Comissão recomendar ao Plenário a aceitação do trabalho e sua publicação como colaboração de real interesse para o Congresso.

## 2.8 — A EDUCAÇÃO DO ADULTO E A ASSIMILAÇÃO DO IMIGRANTE

Submetidas a debate e votação as conclusões do trabalho “A Educação do Adulto e a assimilação do imigrante”, dos Congressistas Nabor Silva Júnior e Nabor Silva Neto e as recomendações do “Relatório” do 1.º Seminário Estadual de Educação de Adultos realizado em Porto Alegre, foram aprovadas as seguintes recomendações:

- 1.<sup>a</sup> — Favorecer o processo de aquisição e assimilação recíprocas de valores culturais, entre o imigrante e o elemento nacional.
- 2.<sup>a</sup> — Permitir as iniciativas particulares que se destinam a preservar os valores culturais do imigrante, inclusive o próprio idioma.
- 3.<sup>a</sup> — Na educação do imigrante, observar os requisitos indispensáveis da educação: a) descoberta dos interesses convergentes de um determinado grupo nacional do imigrante; b) a motivação deverá partir desses interesses; c) a educação pela liderança.
- 4.<sup>a</sup> — Promover, ao imigrante, pelos meios mais indicados, a aprendizagem e o aprimoramento da língua portuguesa, o conhecimento da Geografia e História do Brasil e incentivar a apreciação dos valores representativos da cultura brasileira.

- 5.<sup>a</sup> — Recomendar ao INIC (Instituto Nacional de Imigração e Colonização) que, em relação aos imigrantes selecionados, esse ensino seja feito já por ocasião da seleção, transporte e hospedagem.
- 6.<sup>a</sup> — A instituição de prêmios e a publicação de uma ou mais obras destinadas a situar o imigrante na comunidade regional e nacional em que ingressar, e facilitar o processo de assimilação.
- 7.<sup>a</sup> — Que nos núcleos coloniais haja curso para os adultos, ministrado em língua nacional ou na língua que souberem falar, aumentando-se progressivamente o ensino do vernáculo.
- 8.<sup>a</sup> — O aproveitamento do esporte, do cinema, do folclore, das tradições, etc., como elementos culturais de aproximação do imigrante ao nacional.
- 9.<sup>a</sup> — Que o Serviço Social esteja presente ao movimento de educação do imigrante, dando-se ênfase à preparação do pessoal técnico com habilitação específica para esse trabalho educativo.
- 10.<sup>a</sup> — Que se incentive a preparação das comunidades brasileiras para aceitação do imigrante como pessoa humana, membro novo de um grupo ao qual se deve integrar.  
ass.) Olavo de Virgiliis, Relator; Aurélio Chaves, Presidente.

## 2.9 — A EDUCAÇÃO DE ADULTOS E A RECUPERAÇÃO DOS MARGINAIS

A Comissão apreciou os trabalhos de autoria dos Senhores Congressistas Léa da Silva Rodrigues, do Distrito Federal; Irmã Hilda Villela Gomes, do Maranhão; Hilda Maip, do Distrito Federal; Paulo Freire e equipe, de Pernambuco; Ester Lourdes Benetti, do Rio Grande do Sul; Acrísio de Menezes Freire, do Rio Grande do Norte; Dirce Celestino do Amaral e Alice Ivanovitz Stadziczny, do Distrito Federal.

Relatados e discutidos na Comissão, foram aprovadas as seguintes conclusões parciais:

- 1.<sup>a</sup> — Que o planejamento de cursos de educação de adultos nas zonas onde haja agrupamento de marginais deve tomar em consideração os aspectos peculiares às mesmas.
- 2.<sup>a</sup> — Que esses cursos não se restrinjam à alfabetização, pois que suas finalidades ultrapassam os objetivos imediatos de ler e escrever.
- 3.<sup>a</sup> — Que os programas visem à formação moral, intelectual, profissional e social dos educandos.
- 4.<sup>a</sup> — Que os programas de educação de adultos incluam também a preparação para a vida familiar tanto do homem quanto da mulher.

- 5.<sup>a</sup> — Que não se pode descurar do desenvolvimento físico do educando.
- 6.<sup>a</sup> — Que se deve dar assistência religiosa ao aluno.
- 7.<sup>a</sup> — Que sejam organizadas associações e instituições efetivamente exercidas pelos alunos.
- 8.<sup>a</sup> — Que os alunos devem participar da elaboração de planos de trabalho.
- 9.<sup>a</sup> — Que haja seleção de professores, os quais não devem ser alheios ao meio.
- 10.<sup>a</sup> — Que os professores e o pessoal administrativo devem estar em constante aperfeiçoamento.
- 11.<sup>a</sup> — Que se organizem Centros de Estudos entre os professores.
- 12.<sup>a</sup> — Que as agências sociais locais sejam mobilizadas para o trabalho de educação dos marginais.
- 13.<sup>a</sup> — Que deve existir em cada escola um corpo de técnicos, que operem em equipe, garantindo ao educando bem-estar e adaptação social (equipe médico-social, clínicas de conduta e orientação educacional e profissional).
- 14.<sup>a</sup> — Que o Serviço de Educação de Adultos inclua no seu programa de ação atividades de orientação educacional para presidiários.

## C — TERCEIRA COMISSÃO

### A EDUCAÇÃO DE ADULTOS E SEUS PROBLEMAS DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

#### 3.1 — OS PROBLEMAS DE ADMINISTRAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE ADULTOS

A Comissão de Educação de Adultos e seus problemas de organização e administração aprovou em plenário as seguintes

#### RECOMENDAÇÕES

3.1 — *Os serviços de administração da educação de adultos.*

1.<sup>a</sup> Prop. — Recomenda que a Campanha de Educação de Adultos seja orientada por órgãos colegiados desde o plano nacional até o plano distrital.

2.<sup>a</sup> Prop. — Recomenda que a interferência dos órgãos oficiais de administração seja feita em forma de assistência técnica, administrativa e de manutenção de serviços.

3.<sup>a</sup> Prop. — Recomenda que todos os órgãos de administração pública de todas as naturezas e graus dêem colaboração às comissões nacionais, estaduais e municipais de Educação de Adultos.

4.<sup>a</sup> Prop. — Recomenda que estas comissões possam celebrar convênio com entidades públicas e particulares para a consecução de seus objetivos.

5.<sup>a</sup> Prop. — Recomenda que se amplie o recrutamento do voluntariado de preferência entre pessoas já ligadas aos problemas educacionais e correlatos.

6.<sup>a</sup> Prop. — Recomenda que os problemas de transporte devam ser objeto de decisão especial, principalmente nas zonas de pouca densidade demográfica para garantia de melhor administração da Campanha.

7.<sup>a</sup> Prop. — Recomenda que na constituição das comissões locais de orientação da Campanha sejam aproveitadas as pessoas que possuam condições naturais de liderança na comunidade.

8.<sup>a</sup> Prop. — Recomenda que se dê especial atenção ao movimento de propaganda como veículo de penetração da Campanha em todas as camadas sociais.

9.<sup>a</sup> Prop. — Recomenda que a Campanha dê atenção ao problema de inspeção das atividades da Campanha reservando verbas especiais para esse fim.

10.<sup>a</sup> Prop. — Recomenda que no planejamento da Campanha sejam lançados os CENTROS DE COMUNIDADE como forma de realização da Campanha de Educação de Adultos.

11.<sup>a</sup> Prop. — Recomenda que estes Centros sejam lançados em caráter experimental com ampla flexibilidade e adaptação às condições locais.

12.<sup>a</sup> Prop. — Recomenda que haja maior contato entre os elementos que realizam a Campanha para troca de experiências e divulgação de resultados.

13.<sup>a</sup> Prop. — Recomenda que os órgãos do Ministério dêem assistência mais ampla e direta aos Serviços de Educação de Adultos Regionais.

Estas recomendações foram aprovadas pelo plenário da Comissão mediante o exame das teses dos seguintes autores:

“Entrosamento da Campanha de Educação de Adultos com o Estado”, de Pedro Luis Pela. “Educação de Adultos e seus problemas de organização (Os Centros e Cursos de Educação de Adultos)”, de Maria da Conceição Ferreira. “Ante-projeto de reestruturação de cargos e funções”, de Lourival Pinto Souza. “Cartas do Sertão Carioca”, de Eloy Barreto. “Dinamizar a administração para funcionalização da cultura”, de Pedro Guimarães Pinto. “Coordenação dos esforços públicos e particulares na organização da Campanha de Alfabetização de Adultos”, de Lauro de Oliveira Lima. “Educação de adultos e seus problemas de organização e administração”, de Noemio Spada. “O Serviço de administração de educação de adultos no Estado de Pernambuco”, de Merval Jurema. “Organização e administração do ensino supletivo”, de José Pereira Éboli. “Comissões municipais de educação de adultos”, de Alberto Rovai. “Os serviços de administração de educação de adultos”, de Guiomar Xavier de Almeida Andrade.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1958. ass.)  
Lauro de Oliveira Lima, Relator.

*Emendas aditivas*

O Plenário aprovou, ainda, as seguintes emendas aditivas ao Relatório da Comissão n.º 3:

1.ª) — Que este Congresso sugira ao Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o maior aproveitamento dos recursos e melhor distribuição de atividades, busque um sistema que permita melhor articulação entre os diversos Serviços e Campanhas, nacionais e regionais que tratam da Educação de Adultos, inclusive a fusão das Campanhas de Educação de Adolescentes e Adultos e de Educação Rural do mesmo Ministério.

2.ª) — Que o Serviço de Educação de Adultos do D.N.E. discipline a organização das Comissões Municipais de acordo com as seguintes diretrizes:

1 — As autoridades escolares incrementarão a organização das Comissões Municipais de Educação de Adultos.

2 — Cada Comissão Municipal de Educação de Adultos deverá ser integrada por elementos representativos de todas as camadas da população.

3 — Dois órgãos são essenciais na constituição da Comissão Municipal de Educação de Adultos: a) uma Diretoria; b) um Conselho Consultivo.

4 — São as seguintes as atribuições precípua da Comissão Municipal de Educação de Adultos:

a) fazer a propaganda da Campanha Nacional de Educação de Adultos, utilizando-se de todos os meios idôneos, como a imprensa, o rádio, serviço de alto-falante, cartazes, boletins; palestras, na cidade e nos bairros rurais, em sedes de associações culturais, religiosas, profissionais, esportivas; postais com vistas interessantes do Município trazendo no verso frases alusivas à Campanha; fornecimento aos jornais da capital, através de seus correspondentes locais, de informações sobre todos os aspectos do desenvolvimento da Campanha, etc.;

b) colaborar com as autoridades escolares no recenseamento e matrícula dos alunos na zona urbana, suburbana e rural;

c) zelar pela frequência escolar, com visitas periódicas aos cursos, durante as quais poderão ser feitas breves preleções estimuladoras; visitas domiciliares aos alunos infrequentes para indagação das causas das faltas, procurando eliminá-las; instituição de prêmios de assiduidade, aproveitamento, etc.;

d) dar assistência aos cursos e aos alunos individualmente, conseguindo professores voluntários, patronos, salas para aula, material escolar, lâmpadas, etc.;

e) promover a integração social dos alunos "marginais", organizando festas com o seu comparecimento e o de suas famílias; realizando sessões especiais para lições de educação sanitária, educação cívica, econômica e educação religiosa, etc.;

f) evitar e combater, por todas as formas, influências político-partidárias ou quaisquer outras correntes de opinião que possam comprometer o êxito da Campanha Nacional de Educação de Adultos.

5 — Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão Municipal de Educação de Adultos poderá instituir "serviços auxiliares" que se encarreguem de atividades especializadas, à medida que estas forem surgindo, como, por exemplo, o Comitê de Propaganda, a Equipe de Visitadores Domiciliares, o Setor de Assistência Social, etc.

3.ª) — Recomendação aos Prefeitos Municipais para imediata criação dos Centros de Alfabetização de Adultos de modo a irradiar as diretrizes deste Congresso por todos os recantos onde haja maiores massas de analfabetos.

4.ª) — Que seja recomendado aos industriais e proprietários agrícolas, que tenham mais de cem empregados, a instalação de escolas de acordo com o artigo 168, item III da Constituição Federal.

### 3.3 — O PESSOAL DOCENTE PARA A EDUCAÇÃO DE ADULTOS

Os trabalhos apresentados abordaram, entre outros, três aspectos principais: formação, seleção e orientação de professores.

O assunto mais focalizado é o da *formação do professor para o aluno adulto de nível primário*.

É opinião geral dos autores das teses e da Comissão que, para conseguirmos atingir os reais objetivos da educação do adulto, torna-se imprescindível a formação adequada do professor, pois é ele quem atua diretamente sobre o aluno.

Além desse aspecto, temos o da satisfação das necessidades do aluno adulto. O aluno adulto que se dirige a uma escola, de modo geral o faz na esperança de adquirir conhecimentos que o auxiliem a melhor resolver os problemas quotidianos. O aluno adulto de nível primário em sua maioria não procura a escola porque a família o exija ou em busca de um título; ele a procura, como já disse, porque deseja adquirir conhecimentos e, não encontrando na escola satisfação de seus interesses, não raras vezes, a abandona. Assim sendo, somos de entender que somente com um corpo de professores que reuna as condições mínimas indispensáveis a um bom professor para o aluno adulto, ou seja vocação, formação psico-pedagógica especializada e conhecimento da disciplina a ministrar, estaremos habilitados a atingir os reais objetivos da educação de adultos. Sem uma formação especializada, com conhecimento dos choques emocionais, recalques normais e outras reações generalizadas ou específicas da personalidade do aluno adulto de nível primário, torna-se difícil a tarefa do professor e, em consequência, difícil se torna atingir o objetivo visado.

Uma vez firmado o ponto de vista da necessidade imprescindível da formação recomendada, precisamos *selecionar* os candidatos a professores do aluno adulto.

Somos de opinião que a seleção do professor deve ser feita com rigor científico, com exame dos aspectos tanto de personalidade como de conhecimentos gerais e específicos de Psicologia e Didática

Especial, indispensáveis ao desejado desempenho de suas funções.

Naturalmente essa seleção só pode ser feita quando a localidade conta com meios materiais e pessoal especializado para realizá-lo.

Na falta de elementos para realização da seleção ideal, convém que a mesma seja feita o mais aproximadamente possível das normas prescritas.

Além desses aspectos, o da formação e seleção do professor, temos outros de igual importância que atuam sobre o pessoal docente, tais como:

a) a assistência técnica ao professor, dando oportunidade de atualização de conhecimentos no que diz respeito às modernas técnicas de ensino e de orientação educacional, bem como de instruí-lo quanto à elaboração de planos gerais de atividades ou especiais, de aula;

b) o fornecimento de meios materiais;

c) a organização do sistema, especificando diretrizes gerais e particulares, atendendo às necessidades e deficiências locais;

d) o registro da atuação do professor, para estímulo aos que se desempenham a contento e esclarecimentos oportunos aos que não tenham atingido o objetivo visado;

e) remuneração condigna ao valor e desempenho das funções do professor de adultos, para possibilitar o recrutamento desejado entre elementos capazes, bem como contribuir para a justa retribuição do seu trabalho.

Da boa organização de meios e de pessoal adequado, depende o bom êxito de qualquer empreendimento.

Concluindo, a Comissão faz a seguinte

#### RECOMENDAÇÃO

1. Aos órgãos oficiais federais juntamente com os governos estaduais, municipais e instituições particulares:

a) planificar e promover a realização de modo direto e indireto (através do rádio, cinema, imprensa) de cursos intensivos, palestras, conferências, bem como a distribuição de publicações, de indicações bibliográficas, que visem à formação do professor e à atualização de conhecimentos do professor em exercício.

b) especial atenção no que se refere à seleção e remuneração condigna de professores, visando à qualidade daquele que vai contribuir no combate ao analfabetismo no Brasil, à integração do analfabeto e do marginal na sociedade e à conseqüente elevação cultural e social da nossa Pátria;

c) rever a organização administrativa do ensino de adulto de nível primário, visando ao professor e à sua atuação;

d) planificar e promover cursos de qualquer natureza, em caráter de emergência, visando a formar ou esclarecer pessoal para orientação do professor de aluno adulto;

e) promover a orientação técnica dos professores de adultos de nível primário;

f) incluir nos cursos de formação pedagógica do professorado primário a Cadeira de Psicologia do Adolescente e do Adulto, bem como a Metodologia Especial de Alfabetização de Adultos.

2. Aos poderes competentes que, ao admitirem o professor para adultos, tenham em vista tão somente os seus méritos comprovados e as centenas de adolescentes e adultos que, esperançosos, aguardam desse professor a orientação para a solução de seus problemas sócio-culturais.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1958. ass.)  
Lauro de Oliveira Lima, Redator.

#### Emenda aditiva

1. Recomenda às Faculdades de Filosofia, que incluam no Curso de Didática estudos referentes aos métodos, processos e técnicas de educação de adolescentes e adultos, visando à preparação específica de pessoal docente e técnico para o ensino supletivo.

2. Recomenda às autoridades competentes, a criação de Cursos de Métodos e Processos adequados à Educação de Adultos nas Escolas Normais e Institutos de formação de magistério de nível primário.

#### 3.4 — O PRÉDIO E O APARELHAMENTO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE ADULTOS

Sobre o tema "Prédio e aparelhamento escolar" foram retiradas das teses apresentadas, tendo sido aprovadas no Plenário da Comissão as seguintes

#### RECOMENDAÇÕES

1.<sup>a</sup> — Recomenda que a Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos reduza o número mínimo de candidatos exigidos para o funcionamento dos cursos a fim de aproveitar melhor as instalações que possam ser obtidas.

2.<sup>a</sup> — Recomenda que é imprescindível e inadiável a aquisição de terrenos para construções escolares por compra, doação ou apropriação por utilidade pública.

3.<sup>a</sup> — Recomenda que nos loteamentos e nas construções feitas pelos Institutos e Caixas, sejam obrigatoriamente reservadas áreas para a construção de prédios escolares.

4.<sup>a</sup> — Recomenda que no planejamento da aplicação dos recursos da CEA seja reservada verba específica para construção escolar.

5.<sup>a</sup> — Recomenda que sejam elaborados planos de construção de prédios escolares pré-fabricados, com paredes desmontáveis ou removíveis como já se usam em alguns Estados da Federação e em vários países, em caráter de emergência.

6.<sup>a</sup> — Recomenda que as Prefeituras Municipais não aprovem planos de loteamento de que não conste área reservada para prédio escolar.

7.<sup>a</sup> — Recomenda que as instalações dos prédios escolares sejam planejadas prevendo-se sua utilização também por adultos.

8.<sup>a</sup> — Recomenda o aproveitamento máximo dos atuais prédios escolares para a educação de

adultos, adaptando-os às condições peculiares a este tipo de educação.

9.ª — Recomenda que seja estudada a situação do pessoal administrativo que zela pela manutenção e conservação dos prédios escolares.

10.ª — Recomenda que se planeje o material mínimo indispensável à instalação dos cursos de educação de adultos.

Foram estudados pela Comissão as seguintes teses e trabalhos:

“Contribuição do Centro de Pesquisas educacionais do Rio Grande do Sul” e “O prédio e o aparelhamento escolar na educação de adultos”, de Dirceu Ferreira da Silva. “O prédio e o aparelhamento escolar na educação de adultos”, de Antônio Augusto Fernandes Ribeiro. “Os problemas da frequência e do rendimento escolar na educação de adultos”, de Duverlina Santos.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1958. ass.) Lauro de Oliveira Lima, relator.

### 3.5 — ARTICULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS; ENTROSAMENTO DÊSSES SERVIÇOS COM AS ORGANIZAÇÕES PARTICULARES

A 3.ª Comissão, alicerçada nos princípios e conclusões constantes das teses dos Srs. Roberto Barbosa Silva, do D. Federal; Euclides Cremonesi, de S. Paulo, e Samuel Farjoum, do D. Federal, teve aprovada pelo Plenário as seguintes recomendações:

1.ª — Entendimentos com os Srs. Diretores da A. B. I., no sentido de ser evitado o sensacionalismo na publicidade de fatos relacionados com as atividades policiais (crimes, suicídios, etc.);

2.ª — Seja pedido um maior rigor na feitura dos noticiários para entrosá-los com as necessidades intelectuais, facilitando, assim, a educação de adultos;

3.ª — Maior entrosamento dos órgãos responsáveis pela manutenção da rede escolar e dos serviços administrativos da Campanha de Educação de Adultos, objetivando a plena consecução de suas finalidades;

4.ª — Que a União intensifique a ajuda financeira aos Estados, a fim de que sejam superadas as atuais dificuldades.

Reconhecendo que é indispensável integrar os esforços de indivíduos, grupos e organismos particulares e de todos os serviços e agências federais, estaduais e municipais de educação para que, entrosados, seja possível alcançar os objetivos próprios da educação de adultos no Brasil, a 3.ª Comissão, ainda, recomenda:

1.º que se proceda, a um estudo detalhado com urgência, dos objetivos e funções de cada uma dessas entidades no campo da educação de adultos;

2.º que, como resultado desse estudo e para que o aluno adulto receba a melhor assistência educativa possível sejam determinados os limites dentro

dos quais cada uma delas passará a exercer suas atividades educativas;

3.º sejam fixadas as tarefas específicas de cada uma e a devida coordenação e em que aspectos há possibilidades de cooperações entre as mesmas;

4.º que se dê especial atenção ao fato de o analfabetismo no grupo negro ser maior que nos outros, tendo origem social, e que portanto, o equacionamento do problema deve ser encarado pelo ponto de vista social e não étnico;

5.º que o voluntariado organizado e orientado constitui importante instrumento para a educação de adultos;

6.º o restabelecimento do Setor de Relações Públicas, do S. E. A., não só no Estado de Alagoas, bem como em outros Estados da Federação;

7.º que sejam instituídos prêmios anualmente destinados aos melhores trabalhos didáticos sobre Educação de Adultos.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1958. ass.) Lauro de Oliveira Lima, relator.

### 3.6 — OS PROBLEMAS DA FREQUÊNCIA E DO RENDIMENTO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE ADULTOS (EVASÃO)

Foi aprovado pelo Plenário, na sua 3.ª Sessão, o relatório da 3.ª Comissão, item 3.6, que é o seguinte:

- 1 — Todos os trabalhos analisados pelas Sub-Comissões são acordes em que os problemas de rendimento, infrequência e evasão são o mais grave impedimento na educação de adultos.
- 2 — Não tem sido difícil o contacto inicial e não é pequena a receptividade que se encontra no início. Sente-se que todos desejam participar quando o problema de educação é apresentado como uma contribuição para a melhoria das condições sociais.
- 3 — Contudo, no desenvolvimento das atividades programadas, desde cedo, percebe-se o desânimo que provocam a infrequência, a falta de rendimento e a evasão.
- 4 — São apontadas inumeráveis causas para o fenômeno. Certas causas são analisadas nas teses dentro do seguinte esquema:

A — causas internas ou pessoais

B — causas externas ou do meio

Respigando as teses, fazemos uma enumeração que poderá ser completada por um estudo mais minucioso:

- a) péssimas condições materiais dos locais onde funcionavam as classes;
- b) imaturidade e falta de experiência das pessoas encarregadas dos cursos e Campanhas;

- c) formalismo intelectualista dos programas propostos, sem consonância com as necessidades básicas do grupo em que atua a Campanha;
- d) caráter puramente "alfabetizador" das atividades dos cursos;
- e) muralha intransponível entre as atividades de classe e os problemas da vida dos alunos;
- f) tendência para adotar com adultos as técnicas de aprendizagem típica da infância escolarizada;
- g) horários em desacôrdo com a atividade profissional dos alunos;
- h) falta de uma pesquisa social prévia no meio e de uma sondagem inicial no grupo para determinar as condições daquele e as aspirações destes;
- i) adoção dos métodos de promoção comuns nas escolas formais que levam a uma repetência incompatível com o caráter informal da educação de adultos;
- j) excesso de alunos na organização dos grupos de trabalho;
- l) dificuldades pessoais dos alunos como:

problemas de transporte (localização dos cursos), doenças pessoais ou sua família (sem assistência), dificuldades financeiras e econômicas, desajustamento familiar e profissional, incompreensão e falta de estímulo dos empregadores, fadiga profissional provocada pelas condições anti-higiênicas do trabalho e excesso de horas de atividades, insuficiência alimentar qualitativa e quantitativa, diversões de caráter anti-social (os vícios como o alcoolismo), êxodo e as migrações, localização do indivíduo em grupos que não correspondam à sua posição psico-social, etc.

5 — São apontadas as seguintes providências para eliminar a infreqüência e aumentar o rendimento:

- a) sondagem inicial do meio social em que atuar a Campanha de Educação de Adultos;
- b) sondagem inicial do nível cultural do grupo;
- c) propaganda geral que atinja todos os grupos, principalmente, as empresas empregadoras como valorização social da educação de adultos;
- d) utilização do cinema, dos cursos populares, da recreação coletiva, instituições assistenciais, bibliotecas como meio de atração e fixação permanente do interesse pela educação de adultos;
- e) estabelecer condições mínimas de higiene escolar;

- f) ampliação dos objetivos educacionais dos cursos, envolvendo os problemas vitais de melhoria das condições gerais de vida e de cultura geral e profissional;
- g) limitação rigorosa da extensão numérica dos grupos;
- h) instituição de prêmios e regalias especiais como incentivo ao rendimento;
- i) distribuição gratuita do material escolar básico;
- j) utilização intensa de recursos áudio-visuais na aprendizagem;
- l) utilização dos processos e técnicas apropriadas aos adultos;
- m) incentivos de atividades sócio-culturais nos grupos (teatros, clubes, centros, agremiações);
- n) contacto do grupo dirigente com os grupos sociais a que pertençam os alunos;
- o) estudo social dos casos que aparecerem nos grupos e sua solução dentro dos recursos existentes no meio;
- p) modificação dos critérios de verificação do rendimento, tendo em vista antes a integração social que os aspectos puramente intelectuais do aproveitamento, de acôrdo com as condições do meio;
- q) recuperação e aperfeiçoamento contínuo do professorado através de curso de revisão;
- r) programas com conteúdo mais rico e que envolvam os problemas básicos de sobrevivência e melhoria social;
- s) amplo contacto dos cursos com as formas de existência social do meio;
- t) atuação dos cursos de adultos dentro do próprio meio em que trabalha o aluno.

#### ESTAS CONCLUSÕES FORAM TIRADAS DAS SEGUINTESESES:

"Os problemas da freqüência e do rendimento escolar na educação de adultos", de Duverlina Santos; "Os problemas da freqüência e do rendimento escolar na educação de adultos", de Thereza Nicolas; "Desajustamento à vida escolar — uma das causas do índice de baixa freqüência", de Romeu Barbosa Jobim; "Causas do declínio da freqüência escolar", de Luiz de Carvalho Barcellos; "Os problemas da freqüência e do rendimento escolar na educação de adultos", de Jocília Pinheiro Guimarães; "Problemas da evasão escolar no C.P.S.", de Wilson Lisboa Marques; "Os problemas da freqüência e do rendimento escolar na educação de adultos", de Raimundo Nonato; "Os problemas da freqüência e do rendimento escolar na educação de adultos", de Orlando

Cândido Machado; "Os problemas da freqüência e do rendimento escolar na educação de adultos", de Constantino Fanini e Anízia Madalena Jacomel; "Os problemas da freqüência", de Álvaro Valle; "A educação do trabalhador (adulto) no Departamento Regional do SESI do Rio Grande do Sul", do Departamento Regional do SESI; "A educação de adultos no Distrito Federal", de Dolores Soares Enéas; "Observações sobre a baixa freqüência e a evasão do escolar adulto", de Yolanda Cuellar de Oliveira; "Os problemas da freqüência e do rendimento escolar na educação de adultos", de Agliberto de Castro; "Os problemas da freqüência e do rendimento escolar", do Professor do "Sítio dos Machados"; "Problemas do ensino supletivo do Distrito Federal", de Lourdes Alagão de Miranda Rosa; "Os problemas de freqüência e do rendimento escolar na educação de adultos", de Raimunda Alves de Campos.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 1958.

ass.) Lauro de Oliveira Lima, relator geral.

## D — QUARTA COMISSÃO

### 4.1—4.3—4.6— A ADEQUAÇÃO DOS PROGRAMAS, MÉTODOS E PROCESSOS ÀS PECULIARIDADES DO ALUNO ADULTO — A ORIENTAÇÃO DIDÁTICA NOS DIVERSOS GRAUS DE ENSINO PARA ADULTOS — O PAPEL DAS MISSÕES CULTURAIS, DOS MUSEUS, DO TEATRO E DAS BIBLIOTECAS NA EDUCAÇÃO DE ADULTOS

Abrange este Relatório quanto foi estudado nas seguintes teses que, à Comissão, foram apresentadas:

"Sentido e técnica das missões culturais", de Agostinho da Silva; "Os métodos e processos na educação de adultos — Técnica de Alfabetização", de Maria Eulália de Moraes Rola; "Técnica de alfabetização de adultos", de Ernestina Ferreira Ramos; "Métodos e processos na educação de adultos", de Lícia Maria de Lima; "Educação de adultos como função real", de Sílvio de Macedo; "O problema da educação na rede Ferroviária do Distrito Federal S.A.", da Rede Ferroviária; "Métodos, técnicas e meios de educação sanitária de adultos", de Nilo Bastos e Jerome Grossman; "Relatório do Serviço de Educação e Orientação Social", do SESI de Minas Gerais; "A recreação física na escola de educação de adultos", de Jacinto Targa e Odila Dinorá de Alagão Cândido; "Fatores de retardamento na fixação de aprendizagem", de Mário E. Álvaro; "A adequação dos programas, métodos e processos às peculiaridades do aluno adulto", de Notburga Reckziegel; "O Serviço de administração e educação de adultos", de Adolfinia Mota; "Considerações em torno da freqüência do aluno adulto", de Dulcie Kanitz Vicente Vianna; "Ortografia Racional Brasileira", de W. Soares; "A educação de adultos e a difusão cultural através da recreação", de Hugo Muxfeldt; "Questionário apresentado ao corpo docente do curso primário supletivo da Escola Presidente José Linhares", de

Rosalina Calmon dos Santos; "Sugestões apresentadas ao II Congresso Nacional de Educação de Adultos", de Novir Sebastião dos Santos Barbosa.

Do estudo e debate do quanto foi examinado no conteúdo dos trabalhos recebidos, e antes relacionados, a 4.ª Comissão oferece ao exame do Plenário as seguintes

### RECOMENDAÇÕES

1.ª — Ao Governo Federal bem como a entidades autárquicas ou particulares seja recomendado a criação de Serviço Médico, Serviço de Recreação e Desportos, Serviço Social e Serviço de Orientação Educacional para atender aos problemas dos alunos adultos.

2.ª — Recomenda-se aos poderes competentes a tomada de medidas que tornem possível a obrigatoriedade do exame médico, quando do ingresso nos cursos de educação de adultos.

3.ª — Recomenda-se a todos os Serviços de Educação de Adolescentes e Adultos e outros órgãos vinculados aos mesmos, que os educandários a eles subordinados envidem esforços no sentido de proporcionar aos estudantes atividades recreativas sãs, agradáveis e interessantes, de sua livre escolha, em dias diferentes aos destinados às disciplinas curriculares sob a orientação de recreacionistas especializados em atividades físico-recreativas, artes manuais e atividades artísticas de interesse do educando, a fim de que a escola se constitua de fato em um centro cultural da comunidade onde seus elementos possam bem ocupar suas horas de lazer.

4.ª — Que seja ressaltada a necessidade de maior entrosamento entre os trabalhos do médico e os do professor na obra educacional de adultos.

5.ª — Que seja também ressaltada a necessidade de o professor, nos cursos de adultos, considerar a diferenciação entre os alunos desses cursos, sob os aspectos bio-psicológicos.

6.ª — Que se recomende façam os órgãos competentes estudos objetivos sobre a composição das turmas no ensino supletivo e que esses estudos sirvam de fundamento à elaboração de programas, métodos e processos de ensino.

7.ª — Recomenda-se seja destinada maior dotação do Fundo Nacional de Ensino Primário, aos Estados e Municípios, na proporção de alunos adultos, oriundos de outros Estados da Federação, efetivamente atendidos.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1958.

ass.) Daisy Araujo Rêys, relatora.

### 4.2 — TÉCNICAS DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS

Resumindo os estudos e debates que se fizeram e se travaram a respeito do item 4.2 do Temário, como Relatora Geral da Comissão, passo a expor o que, sobre o assunto TÉCNICAS DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS, foi estudado, com base nos seguintes trabalhos endereçados à Comissão:

"A educação de adultos e a difusão cultural", de Sérgio Meira Coelho; "Cartilha para adultos", de Jocília Pinheiro Guimarães; "Cartilha modelo", de

Luciano Lopes; "Cartilha do professor para o ensino áudio-visual", de Felipe de Souza Miranda; "Método de alfabetização", de Odete Manhães Costa Vaz; "Métodos, processos e técnicas do ensino de adultos — metodologia da linguagem", de Márcia de Almeida Vargas; "Métodos e processos do ensino da leitura e da escrita", de Leodegário Amarante de Azevedo Filho.

Depois de minucioso estudo dos trabalhos e de ampla e cordial troca de idéias sobre os assuntos neles versados, inclusive exposição pelos próprios autores, tanto das cartilhas como das teses apresentadas, pareceu-nos que quanto se estudou e se debateu pode ser resumido nos seguintes pontos:

a — Serviriam os métodos de alfabetização da criança à alfabetização de adultos?

b — Esses métodos seriam os chamados da sentencição ou palavrção (globais ou analíticos) ou os da silabação ou soletração (sintéticos)?

c — Deveríamos apelar para outros processos da chamada Pedagogia Moderna, no setor da Didática, aproveitando as suas diretrizes a respeito dos métodos de ensino da leitura e da escrita, ou, finalmente,

d — Deveria a Comissão propor ao Plenário a realização de experiências didáticas sobre métodos e processos de ensino da leitura nos cursos de adultos, a fim de que fossem colhidos dados reais e concretos sobre a excelência e vantagem deste ou daquele método?

Não pretendeu a 4.ª Comissão, nesta parte de seu trabalho, doutrinar a respeito do assunto metodológico, perfilhando este ou aquele processo de ensino e se decidindo por esta ou aquela orientação didática, com respeito à técnica de alfabetização. Pareceu a essa Comissão restringir o campo de um tema, aliás controvertido, qual seja a escolha de processos sintéticos ou analíticos ou métodos da palavrção ou sentencição na alfabetização de adolescentes e adultos. Propõe por isso pesquisa a respeito.

A investigação pedagógica e didática nesse terreno, através de experiências planejadas e controladas por órgãos técnicos do Ministério da Educação e Cultura ou de órgãos estaduais no campo da educação de adultos, é que poderá ditar a excelência de um ou de outro método no ensino da leitura e da escrita, visto que até o presente momento, segundo nos parece, não houve qualquer estudo a esse respeito ou, se houve, está ele em andamento e sem a devida divulgação.

Foi nesse sentido mesmo, que a distinta participante da 4.ª Comissão, Prof.ª Dulcie Kanitz Vicente Viana, chefe do Setor de Orientação Pedagógica, do Serviço de Educação de Adolescentes e Adultos, do MEC., comunicou ao Plenário da mesma, no decorrer dos estudos e debates, que havia uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, no sentido de proporcionar ao professor leigo voluntário a necessária orientação didática para o ensino da leitura, orientação ajustada ao tipo, ao sexo e à condição regional do aluno e que sobre isso havia manuais e guias em impressão.

Esse trabalho, ainda em vias de publicação, segundo a referida professora, poderá servir exatamente, segundo pretendemos, como elemento de investigação sugerida na procura de razões práticas, sociais, pedagógicas e metodológicas que aconselham o emprêgo deste ou daquele processo na alfabetização de adultos.

Propõe, a Comissão ainda no mesmo assunto, que as cartilhas, também objeto de estudo, sejam experimentadas na alfabetização em aprêço, para que demonstrem o seu valor como instrumento ou as suas desvantagens.

A 4.ª Comissão, ainda sugere seja criado um Serviço de Orientação Educacional para o ensino de adultos.

Sala das Sessões, 12 de julho de 1958.

ass.) Ruth Ivoty Torres da Silva, relatora.

#### 4.4 — O LIVRO DIDÁTICO E O MATERIAL DE LEITURA COMPLEMENTAR

A Comissão, no presente Relatório, apresentará as conclusões pertinentes ao subtema 4.4 que trata de "O livro didático e o material de leitura complementar".

O presente relato fundamenta-se nas conclusões a que chegaram as subcomissões de estudo, sobre os seguintes trabalhos: "Incentivo à criação de jornais escolares", de Nessim Haim Antabi; "A leitura suplementar na educação de adolescentes e adultos e a revista Cacique", de Ruth Ivoty Tôrres da Silva e Nancy Mariante; "Meu depoimento sobre educação de adultos", de Hêlvio Perorázio Tavares.

Após interessado estudo e debate no Plenário da 4.ª Comissão, foram as seguintes as conclusões a que chegou o grupo:

1.ª) O material empregado no ensino supletivo é, de modo geral, insuficiente e pouco adequado, muitas vezes tratado de maneira infantil.

2.ª) Há necessidade da utilização dos recursos áudio-visuais na educação de adultos.

3.ª) Impõe-se o incentivo, nos cursos de educação de adolescentes e adultos, de material suplementar variado, entre o qual citam-se:

a) mais ampla difusão do jornal "Para Todos", da Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos, do Ministério da Educação e Cultura;

b) criação de jornais de classe, com a participação dos próprios alunos;

c) aceitação, pelo órgão competente da proposta apresentada pela Revista "Cacique", da Secretaria de Educação e Cultura do Rio Grande do Sul, no sentido do aproveitamento da citada publicação, como uma das formas de leitura suplementar, nos cursos de educação de adolescentes e adultos.

Sala das Sessões, 14 de julho de 1958.

ass.) Ruth Ivoty Tôrres da Silva, relatora.

#### PROPOSIÇÃO

O Plenário aprovou a seguinte proposição aditiva ao Relatório sobre o tema 4.4:

"O II Congresso Nacional de Educação de Adultos recomenda aos Governos da União, dos

constituir uma verdadeira carta de princípios da educação de adolescentes e adultos no Brasil, orientação da política educacional do governo neste campo da educação nos próximos anos, revestindo-se, por isso mesmo, da maior importância. Com esta disposição e esta esperança auguro ao II CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS, que dou por instalado, o sucesso que dê todos esperamos e, dirigindo-me aos congressistas em geral e a cada um deles em particular, concito-os a realizarem o trabalho intensivo e ao mesmo tempo cuidadoso e meditado que são capazes de produzir”.

### DISCURSO DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO

“Pela segunda vez se reúnem em congresso os especialistas para estudar o problema da educação de adultos no Brasil. A primeira vez foi em 1947, quando se lançou com oportuna segurança a Campanha de Educação de Adultos. Então lavrava em todo o país a exaltação do combate ao analfabetismo, devida principalmente ao alarme levantado pela “Cruzada Nacional de Educação” e a “Bandeira Paulista de Alfabetização”. As pesquisas e análises do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos revelavam não só a extensão das necessidades como já estar a nação consciente de que urgia combater com fulminante energia a enorme falha social, que retirava da vida consciente do país cerca de 57% dos brasileiros.

Tomou então o problema essa feição nacional de luta contra o analfabetismo. Valendo-se de tal entusiasmo, ambicionavam, porém, os educadores ir muito além, isto é, integrar o indivíduo na sociedade, fazê-lo partilhar da cultura, que é um bem de todos, e associar-se à vida construtiva da comunidade.

O interesse da educação de adultos, porém, é no Brasil tão antigo quanto a própria história do país. Os catequistas enviados pela Companhia de Jesus, em 1549, à terra descoberta, quinze dias depois de sua chegada já ensinavam a adolescentes e adultos, na pressa de sua conquista.

No Império foram numerosas as iniciativas das Províncias em favor da educação de adultos, que quase sempre incluía o ensino profissional.

Não houve, com o advento da República, o desenvolvimento que se justificaria nesse aspecto da educação popular.

O recenseamento de 1940, entretanto, revelou frequentarem a escola primária 231.906 jovens de 15 a 19 anos; 52.150 de 20 a 29 anos e 12.125 de 30 a 39 anos.

Em 1928, quando se avolumava a propaganda contra o analfabetismo, o Distrito Federal transformou as escolas elementares noturnas em “cursos populares”, e nêles, ao lado da educação elementar, eram ministradas noções de puericultura, economia social e direito civil. Era o prenúncio da educação de adultos na forma por que hoje a entendemos.

Este ano iniciamos uma experiência inédita: o Plano-piloto de erradicação do analfabetismo em

um município. Realmente, sem duas ações preliminares, a pesquisa minuciosa e a experiência em uma área restrita, é impossível termos segurança no êxito de uma campanha de erradicação do analfabetismo em largas proporções. A experiência em área típica dentro da região desejada faz-nos conhecer a reação local, permitindo-nos o aperfeiçoamento dos planos para o ataque ao verdadeiro objetivo ulterior.

A grande verdade, porém, é que a extirpação completa de analfabetismo no país, como todos ambicionamos, não será possível enquanto não conseguirmos multiplicar as escolas primárias, de tal maneira que elas possam abrigar realmente toda a nossa população infantil, restando-nos ainda a dificuldade das crianças não escolarizáveis, nas áreas rurais de população extremamente rarefeita.

Não condenemos, porém, o que até hoje se fez, entre nós, no plano de educação fundamental, dirigida aos adultos, ou na simples luta contra o analfabetismo. Tem-se conseguido, pelo menos, através desse esforço, entre as populações humildes, o esclarecimento dos pais quanto à necessidade da frequência das crianças à escola. Além disso, é uma educação de pequeno custo. A Campanha de Educação de Adultos, mantida pelo Ministério da Educação e Cultura, nos dez primeiros anos de seu funcionamento manteve o total de 133.342 cursos, matriculou 4.736.431 alunos, dos quais 2.284.253 terminaram o curso, despendendo em todo esse período Cr\$ 440.000.000,00. Cada alfabetizado, portanto, custou à Campanha Cr\$ 192,60.

Circunstâncias novas fazem a educação de adultos assumir hoje no Brasil singular importância.

A tecnologia, que caracteriza este século, possibilitou ao Brasil a expansão industrial a que foi destinado por suas condições naturais e geográficas. O desenvolvimento econômico do país, que seria inevitável, está sendo multiplicado nas suas proporções e intensificado no seu ritmo, graças ao planejamento que lhe foi dado e que se substancia nas metas governamentais.

Mas toda a complexa estrutura do desenvolvimento falhará se lhe faltar um número e qualidade adequada o elemento essencial, o homem. Essa a grande tarefa que em nossos dias cabe ao educador brasileiro — dar ao desenvolvimento da nação, no aspecto nitidamente técnico que assume, o homem capaz, sem as distorções do espírito que o condicionem à matéria, mas com a mentalidade renovada e as virtudes intelectuais apuradas para servir à ciência e a sua aplicação, em suma, à tecnologia.

Sabe-se que dos alunos que frequentam os cursos supletivos do ensino primário, quer os 12.000 mantidos pela Campanha de Educação de Adultos, do Ministério da Educação e Cultura, quer os demais, 85% estão entre 14 e 25 anos de idade. É juventude ainda em formação, capaz de render proveitosamente na elaboração de nosso desenvolvimento.

Eis, senhores congressistas, o que todos esperamos de vós e das conclusões deste conclave: rumos seguros para os responsáveis pela educação popular, pela integração do homem brasileiro no ritmo desta

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que observem a conveniência de ser elaborada uma lei que proíba sejam ostentados ao público anúncios, letreiros, legendas, etc., que estejam gramatical e ortograficamente incorretos, sob pena de multa que reverterá em benefício do ensino de adultos”.

#### 4.5 — O CINEMA, O RÁDIO, A TELEVISÃO E OUTROS RECURSOS ÁUDIO-VISUAIS NA EDUCAÇÃO DE ADULTOS

O estudo do tema em aprêço, fundamentou-se no exame dos seguintes trabalhos: “Educação popular”, de Benjamin do Lago; “A era da educação pelo rádio”, de Laurindo Rauber; “O cinema, o rádio, a televisão e outros recursos áudio-visuais na educação de adultos”, de Edneusa Xavier Barros; “O cinema, o rádio e a televisão na educação de adultos”, de Maria da Graça de Lima e Melo e Maria Izabel de Oliveira Rocha; “Os programas, métodos e processos da educação de adultos”, de Brasília da França Costa e outros; “O rádio na educação de adultos”, de Geraldo Mendes Monteiro; “Escola radiofônica para educação popular”, de João Ribas da Costa; “Sistematização áudio-visual mecânica para alfabetização de indivíduos infantis, juvenis e adultos”, de A. Seixas Netto; “Como podemos extinguir o analfabetismo no Brasil”, de D. João Cavati.

#### CONCLUSÕES

1.ª) que o Ministério da Educação e Cultura, através de um órgão técnico, reúna e discipline as

experiências feitas no setor, assim como as sugestões aproveitáveis, para um emprêgo racional dos processos áudio-visuais na educação de adultos;

2.ª) que seja difundida a “Cartilha do Professor para o ensino áudio-visual”, em vista da facilidade de seu emprêgo e baixo custo;

3.ª) que haja ampla disseminação do SIRENA (Serviço Radioeducativo Nacional), por todos os meios possíveis, em todo o território nacional, visto ser um organismo oficial e em pleno funcionamento em algumas regiões do País;

4.ª) que se realize o desencadeamento de uma campanha nacional, pela imprensa e outros órgãos de opinião, com o objetivo de despertar a consciência nacional para a extinção do analfabetismo no Brasil.

Sala das Sessões, 14 de julho de 1958.

ass.) Ruth Ivoty Tôrres da Silva, relatora.

#### Emendas aditivas

São as seguintes as emendas aditivas ao tema 4.5 aprovadas pelo Plenário:

1.ª) encarecer ao govêrno a necessidade de, nas concessões de rádio e difusão, fazer incluir a obrigatoriedade de realização de programas educativos, em horários noturnos e diurnos;

2.ª) recomendar o entrosamento das atividades da Campanha Nacional de Educação Rural e da Campanha de Adolescentes e Adultos, para a extensão dos serviços áudio-visuais aos trabalhos das duas Campanhas.

Comissão Organizadora do Congresso: Armando Hildebrand, Ruy Bessone Pinto Corrêa, Murillo Almeida dos Reis, Heli Menegale, Mario Paulo de Brito, Joaquim Faria Góes Filho.

